



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UEL

Em:

28/02/2025 09:24



Protocolo:

23.588.407-0

Interessado 1:

(CNPJ: XX.XXX.607/0001-38) FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGICO DO HU DA UEL

Interessado 2:

Assunto:

CONTRATO/CONVENIO

Cidade: LONDRINA / PR

Palavras-chave:

ACORDO DE COOPERACAO, PROPOSTA

Nº/Ano

15/2025

Detalhamento:

OF. HUTEK. DP.015/2025 PAS PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL MÚSICA É VIDA

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

OF. HUTec. DP.015/2025

Assunto: PAS Programa de Ação Cultural Música é vida

Prezada Reitora,

Considerando a intenção manifestada pela CASA DE CULTURA DA UEL – Órgão Suplementar dessa Universidade, em celebrar acordo de cooperação para o **Programa de Atendimento à Sociedade (PAS) “Programa de Ação Cultural Música é vida”**, a ser desenvolvido, sobretudo, em diversos espaços da cidade de Londrina e região (podendo expandir para outras regiões e Estados), nos espaços da Casa de Cultura da UEL, no Campus Universitário da UEL, Hospital Universitário da UEL, em escolas, igrejas, praças públicas e outros, informamos que a Fundação HUTec tem interesse executar tal programa.

Para tanto anexamos os seguintes documentos:

- a) Resoluções CA n.º 008/2012 ou 009/2012;
- b) Acordo de Cooperação;
- c) Plano de Trabalho;
- d) Documentos constantes na Lei Estadual nº 20.537/2021.

Colocamo-nos à disposição dessa Reitoria para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Londrina, 27 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA
Data: 27/02/2025 16:37:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Francisco Eugenio Alves de Souza
Presidente da HUTec

Exma. Senhora
Prof.^a Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Londrina
Reitoria/UEL
Nesta

HUTec/SAUEL - Sistema de Arquivos da UEL – localizado na PR-445, Rod. Celso Garcia Cid, km 378 Nº 3.500 CEP 86057-350- Gleba Fazenda Palhano.CNPJ: 03.133.607/0001-38Fone: (43) 3325-0724 / 3334-0145 whats 43 99164-2610 – e-mail: financeiro1@hutech.com.br

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A
HUTec FUNDAÇÃO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
LONDRINA.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de Autarquia, nos termos das Leis Estaduais nº 9.663 de 16 de julho de 1991 e 21.352 de 01 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380, Campus Universitário, Londrina - Paraná, neste ato representada legalmente por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. **MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.949.999-04, nomeada pelo Decreto Estadual nº 11.322 de 07 de junho de 2022, no uso das competências que lhe são asseguradas no Estatuto da Universidade e demais normativas internas, doravante denominada **Universidade**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.133.607/0001-38, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Nº 5300 km 378, CEP 86057-350 - Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FUNDAÇÃO HUTec** neste ato representada por seu Diretor Presidente Prof. Dr. Francisco Eugênio Alves de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.349.289- 15, ambas denominadas PARTÍCIPES, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, com fulcro na Lei Estadual n 20.537/2021 e seu Decreto Regulamentador de nº 8.796/2021 e, subsidiariamente, naquilo que não conflitar com suas disposições pela Lei Estadual nº 15.608/2007; Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, de acordo com as Resoluções CA nº 242/2009, CEPE nº 33/2014, CA nº 077/2016, CA nº 46/2020, CA nº 008/2012, CA nº 074/2023, CU nº 89/2019 e todas do Conselho de Administração da **UNIVERSIDADE** e o estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a cooperação entre as partes, visando à execução do **Programa de Atendimento à Sociedade** denominado ao **PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL MÚSICA É VIDA**, vinculado à **Casa de Cultura** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

HUTec/SAUEL - Sistema de Arquivos da UEL - localizado na PR-445, Rod. Celso Garcia Cid, km 378 - Gleba Fazenda Palhano CEP 86057-350.CNPJ: 03.133.607/0001-38Fone: (43)3325-072 / 3334-0145 whats 43 99164-2610 - e-mail: financeiro1@hute.com.br

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

Parágrafo primeiro: Integra o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

Parágrafo segundo: O Plano de Trabalho e este ACORDO DE COOPERAÇÃO são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

Cláusula Segunda – Das Atividades

O Programa de Atendimento à Sociedade previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa de Atendimento à Sociedade serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, recolhidos e gerenciados por intermédio da **FUNDAÇÃO HUTec**, credenciada junto a Universidade nos termos da Resolução CA nº 46/2020, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no plano de trabalho.

Parágrafo primeiro: No decorrer da vigência do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do projeto.

Parágrafo segundo: Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, a **FUNDAÇÃO HUTec**, serão depositados no Banco ITAÚ (nº 341), agência n.º 4117, na conta corrente n.º 06614-4, de titularidade da Fundação, mas em unidade exclusiva para o Projeto, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho.

Parágrafo terceiro: A HUTec - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina poderá reter 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA n.º 008/2012 e alterações advindas da Resolução CA nº 074/2023, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

Parágrafo quarto: Os recursos financeiros vinculados à consecução do objeto deste ACORDO DE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

COOPERAÇÃO, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira.

Parágrafo quinto: As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do ACORDO DE COOPERAÇÃO, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade.

Parágrafo sexto: Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente cláusula, observadas as disposições da Cláusula Nona.

Cláusula Quarta – Da Destinação dos Recursos

A destinação dos recursos ocorrerá de acordo com as solicitações da Coordenação do Projeto para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.) serão pagos pela **FUNDAÇÃO HUTec**, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único – O pagamento de despesas inerentes ao Projeto mediante a utilização de recursos aportados pela Universidade, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE

Compete à Universidade, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, do Centro de Ciências Agrárias, departamento de clínicas veterinárias e departamento de medicina veterinária preventiva:

- a) Apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- b) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- c) Providenciar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades dos Departamentos de clínicas veterinárias e de medicina veterinária preventiva e ciência da Direção de Centro;
- d) Fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela **FUNDAÇÃO HUTec**.

Cláusula Sexta – Das Atribuições da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO

HUTec/SAUEL - Sistema de Arquivos da UEL - localizado na PR-445, Rod. Celso Garcia Cid, km 378 - Gleba Fazenda Palhano CEP 86057-350.CNPJ: 03.133.607/0001-38Fone: (43)3325-072 / 3334-0145 whats 43 99164-2610 - e-mail: financeiro1@hute.com.br

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

- a) Realizar a gestão financeira e administrativa do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;
- b) Apoiar as ações da Universidade, necessárias à realização do objeto descrito na Cláusula Primeira;
- c) Apoiar a Coordenação do Programa;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- e) Promover a divulgação do Programa;
- f) Efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
- g) Providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela Universidade e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação;
- h) Receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- i) Repassar à Universidade a importância correspondente a 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, inciso I da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA nº 074/2023, trimestralmente, durante a vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO;
- j) Repassar à UEL a importância correspondente a 4% (quatro por cento) do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA nº 074/2023, trimestralmente, durante a vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO;
- k) Destinar 6% (seis por cento) do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Projeto, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA nº 008/2012, alterada pela Resolução CA nº 074/2023, trimestralmente em conta específica;
- l) Responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Projeto, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
- m) Encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da Universidade balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA n.º 008/2012;
- n) Ceder à Universidade, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

ao final da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO, na forma do Art. 11 da Resolução CA n.º 008/2012;

- o) Aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores

Os servidores da Universidade poderão participar das atividades relacionadas ao Projeto desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados, observando, além do disposto na Resolução CA n.º 008/2012, as diretrizes constantes na Lei Estadual n.º 20.537/2021 e demais legislações aplicáveis à natureza da relação jurídica.

Parágrafo primeiro: A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

Parágrafo Segundo: As Atividades desenvolvidas no Projeto não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

Parágrafo Terceiro: Os servidores que desenvolverem atividades no Projeto poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6.º da Resolução CA n.º 008/2012 e seu parágrafo único.

Cláusula Oitava – Da Gestão, Coordenação e Fiscalização do Instrumento

As figuras do Gestor, Coordenador e Fiscal do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO serão nomeados formalmente em Portaria(s) própria(s), emitida(s) pela Reitoria da Universidade e anexada(s) ao Processo Administrativo referente à tramitação do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Cláusula Nona – Do Saldo Operacional

Ao término da vigência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, observado o disposto no Art. 7.º da Resolução CA n.º 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

Cláusula Décima – Do Relatório Final

O Coordenador do Projeto terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para encaminhar à Fundação HUTec o relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA nº 008/2012.

Parágrafo primeiro: A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades executadas, devidamente assinados, inclusive pelo fiscal do projeto.

Parágrafo segundo: A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

Parágrafo terceiro: A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades executadas ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Parágrafo quarto: A **FUNDAÇÃO HUTec**, disponibilizará ao(s) fiscal(is) deste instrumento jurídico, relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas, podendo os fiscais, solicitarem informações complementares a qualquer tempo.

Cláusula Décima Primeira – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado e nos sites da Universidade e da Fundação HUTec, nos termos do Art. 10 da Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Décima Segunda – Da Vigência

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigorará a partir de 01/08/2025 pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Cláusula Décima Terceira – Da Extinção

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

Parágrafo único: O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes para conclusão do Projeto em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

Cláusula Décima Quarta – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos entre as partícipes preferencialmente pela via administrativa aplicando-se as disposições constantes no Estatuto, Regimento Geral e demais Normativas Internas da Universidade e, se necessário, a Teoria Geral dos Negócios Jurídicos e as normas constantes no Art. 37 da Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Décima Quinta – Da Transição

A aplicação das normativas internas da UNIVERSIDADE, especialmente das Resoluções CA nº 008/2012 e alterações advindas da Resolução CA nº 74/2023, ocorrerá somente naquilo que não conflitar com a Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Décima Sexta – Do Foro

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não elucidadas nos termos da Cláusula Décima Quarta serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**



E por estarem conformes, as partes assinam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em duas vias de igual teor.

Londrina, 26 de fevereiro de 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez

FavaroReitora

FUNDAÇÃO HUTec

Prof. Dr. Francisco Eugênio Alves de Souza

Presidente da Fundação

HUTec/SAUEL - Sistema de Arquivos da UEL - localizado na PR-445, Rod. Celso Garcia Cid, km 378 - Gleba Fazenda Palhano CEP 86057-350.CNPJ: 03.133.607/0001-38Fone: (43)3325-072 / 3334-0145 whats 43 99164-2610 - e-mail: financeiro1@hute.com.br



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Marta Dantas da Silva

Centro: CASA DE CULTURA DA UEL – Órgão Suplementar CECA

E-mail: marta_dantas@uel.br

Telefone para Contato: 3323-8562; 99802-0776

Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)

A Casa de Cultura, Órgão Suplementar ligado academicamente ao CECA e administrativamente à Vice-Reitoria, necessita garantir a existência e a manutenção da Divisão de Música, constituída de duas seções: a Seção de Música Instrumental, composta pela Orquestra Sinfônica da UEL (OSUEL), e a Seção de Música Vocal, composta pelo Coral da UEL, Coral Infantil, Coral do HU e Tempos Dourados e pelos grupos de Música Historicamente Informada. A OSUEL conta, hoje, com 35 músicos, embora o efetivo ideal para uma orquestra sinfônica seja de cerca de 97 músicos. A gestão da OSUEL vem se realizando de forma precária: com a bilheteria de um concerto tentamos garantir o pagamento dos cachês dos músicos extras necessários para complementar minimamente a orquestra. A previsão de solicitações de aposentadorias indica que, em breve a OSUEL se resumirá a 28, 26 músicos e será praticamente impossível mantê-la atuante, mesmo que seja na condição de Orquestra de Música de Câmara uma vez que deteremos um pequeno grupo de instrumentistas com formação desconexas. Diante desse diagnóstico, a Direção da Casa de Cultura, juntamente com o Diretor Artística da OSUEL, vem tentando tomar providências paliativas como a venda antecipada dos ingressos e assinaturas para os concertos desta temporada. A receita oriunda da venda de ingressos garante, entre outras coisas, os custos necessários para a produção dos eventos da Divisão de Música. Visando atender melhor o público e alcançar um público maior, necessitamos de suporte técnico e contábil para modernizarmos a venda de ingressos bem como, o apoio da HUTec como proponente de projetos pela Lei de Incentivo à Cultura, entre outros. A fim de potencializar e viabilizar a captação de recursos junto a fontes de financiamento de projetos (órgãos de fomento que recebem projetos apenas de proponente pessoa jurídica de natureza privada), bem como viabilizar a venda de ingressos e compra de assinaturas por meio de pix, cartões de débito, crédito e link de pagamento online, gostaríamos de manter o convênio com a HUTec por 60 meses (2025-2029).

- a) Demonstrar a necessidade de participação da Fundação ou outro organismo, devendo **restar justificado a impossibilidade de que a própria Universidade assumas as obrigações decorrentes da parceria** por meio da Resolução CU no. 80/97.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com “X”):

<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Produto.
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Processo.
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Sistemas.
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Tecnologias.

<input type="checkbox"/>	Assessoria.
<input type="checkbox"/>	Consultoria.
<input type="checkbox"/>	Orientações.
<input type="checkbox"/>	Treinamento de Pessoal.
<input checked="" type="checkbox"/>	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título do Projeto: PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE:
Programa de Ação Cultural **Música é vida**

Conciso, dando idéia: do trabalho a ser desenvolvido; da população a ser envolvida e do local ou região onde o projeto será executado.

Duração 60 meses	Início: Início a partir do dia 01 de agosto de 2025.
----------------------------	--

Prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Área Temática Cultura	Código 2
---------------------------------	--------------------

Áreas: 1 – Comunicação; 2 – Cultura; 3 – Direitos Humanos e Justiça; 4 – Educação; 5 - Meio Ambiente; 6 – Saúde; 7 – Tecnologia e Produção; 8 – Trabalho / Obs.: Indicar apenas uma área. A Tabela das Áreas Temáticas está no final deste Roteiro.

Linha de Extensão Música	Código ?
------------------------------------	--------------------

Ver tabela anexa no final deste formulário. Obs.: Indicar apenas uma Linha de Extensão.

Palavras-Chave: 1 – Música instrumental e vocal	2 - Cultura	3 - Educação
4 – Produção Cultural	5 – Formação Cultural	6 - FRUIÇÃO CULTURAL

Citar até seis palavras-chave para o Projeto.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

Informe nos quadros abaixo o(s) código(s) (01 a 17) da Tabela, que se enquadra o Projeto.

04- Educação de Qualidade	17- Parcerias e meios de Implementação	
----------------------------------	---	--

TABELA - 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

<p>01 - Erradicação da Pobreza -Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.</p>	<p>02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável -Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição, e promover a agricultura sustentável.</p>	<p>03 - Saúde e Bem-Estar -Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.</p>
<p>04 - Educação de Qualidade -Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.</p>	<p>05 - Igualdade de Gênero -Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.</p>	<p>06 - Água Potável e Saneamento -Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.</p>
<p>07 - Energia Acessível e Limpa -Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e moderna para todos.</p>	<p>08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico -Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.</p>	<p>09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura -Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.</p>
<p>10 - Redução de Desigualdades -Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles.</p>	<p>11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis -Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.</p>	<p>12 - Consumo e Produção Responsáveis -Assegurar padrões de consumo e produção sustentável.</p>
<p>13 - Ação contra a Mudança Global do Clima -Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.</p>	<p>14 - Vida na Água -Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.</p>	<p>15 - Vida na Terrestre -Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, bem como deter e reverter a degradação do solo e a perda da biodiversidade.</p>
<p>16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes -Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.</p>		<p>17 - Parcerias e Meios de Implementação - Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável</p>

Resumo (máximo 1/2 página de A4):

O Programa de Ação Cultural **Música é vida** será desenvolvido por meio de atividades de apresentação de concertos de música, formação, produção, fruição e difusão da música instrumental e vocal. As receitas oriundas das apresentações

devem assegurar as apresentações de cada temporada (cada ano) e potencializar minimamente as atividades da Divisão de Música da Casa de Cultura. A população-alvo constitui-se na comunidade em geral. Os procedimentos adotados para execução das atividades artístico-culturais são: organização, divulgação, produção, realização, registro, pós-produção e avaliação.

Sucinto, de forma a permitir uma visão global - justificativa, população - alvo, localização, objetivos, metodologia e avaliação da proposta apresentada.

Órgãos Envolvidos:

Execução: Casa de Cultura

**Apoio: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Hospital
Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HUTec)**

PROEX – Pró-Reitoria de Extensão

Execução: geralmente os Departamentos. Para a participação de órgãos externos na condição de Executor do projeto, faz-se necessária a celebração de instrumento jurídico para formalização da parceria.

Apoio: PROEX, Centro de Estudos, outros órgãos, Instituições ou Entidades.

Localização:

As atividades são desenvolvidas, sobretudo, em diversos espaços da cidade de Londrina e região (podendo expandir para outras regiões e Estados), nos espaços da Casa de Cultura da UEL, no Campus Universitário da UEL, Hospital Universitário da UEL, em escolas, igrejas, praças públicas e outros.

Informar onde serão desenvolvidas as ações.

População/Segmento-Alvo:

Comunidade em geral (urbana e rural); alunos e professores do ensino fundamental, médio e superior; Universidades; Faculdades; Órgãos Públicos; Associações; Artistas da comunidade interna e externa.

Informar qual a população/segmento a ser atendido pelo projeto, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto. **Se possível, informar também a cidade e o bairro a ser atendido.**

Justificativa:

Segundo Teixeira Coelho, a ação cultural pode voltar-se para cada uma das fases do circuito ou sistema cultural: produção (ação para possibilitar a criação de obras de cultura e arte), distribuição (ação para viabilizar a circulação das obras de cultura e arte), troca (ação para promover o acesso físico às obras de cultura e arte) e uso

(ação para possibilitar e promover a apreensão das obras de cultura e arte, envolvendo portanto ações para a compreensão dos seus aspectos formais, de conteúdo, sociais e outros). Ele demarca, assim, o campo da ação cultural, distinguindo-a da fabricação cultural e da animação cultural. A ação cultural está relacionada com o fomento das representações simbólicas, atuando no sistema de produção cultural; enquanto a animação cultural está relacionada ao lazer/entretenimento; e a fabricação cultural está relacionada com a indústria cultural e, portanto, com o consumo e não com o uso da arte e da cultura. (COELHO,1997). A ação cultural de um órgão público e mais especificamente de uma Universidade Pública pode voltar-se para cada um dos circuitos do sistema de produção cultural: produção, distribuição, troca/uso. Para fins da Casa de Cultura nos interessa trabalhar nas condições de democratização da produção, distribuição e da troca/uso, refletindo e agindo nas relações entre estas esferas, visando uma ação cultural crítica e transformativa. A partir da reflexão e atuação junto à comunidade, as atividades da Divisão de Música da Casa de Cultura vêm sendo desenvolvidas a fim de fomentar a música instrumental e vocal, formar público, coralistas e instrumentistas, produzir e difundir a diversidade cultural por meio da música. A Divisão de Música da Casa de Cultura presta serviço à comunidade por meio das apresentações da Orquestra Sinfônica da UEL, apresentações dos Coros e da Música Historicamente Informada e do atendimento as pessoas, de modo geral, cujo interesse é ampliar seu conhecimento na área de Música por meio do canto coral, do contato e aprendizado da música histórica tanto vocal como instrumental. É de absoluta importância entender que esta prestação de serviço à comunidade é EDUCAÇÃO NÃO FORMAL e contribui para o desenvolvimento do ser humano.

a) Corpo teórico relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta o projeto/programa, referencial bibliográfico; **b)** Situação - problema que originou a proposição; **c)** Delimitação da proposta básica de trabalho e possibilidade de operar mudanças frente à problemática descrita; **d)** Dados que permitam verificar a coerência da proposta com as necessidades da comunidade; **e)** Outros dados que julgar relevantes (ex. Caracterização da comunidade, experiências anteriores, etc.).

Objetivos

Gerais: Potencializar a ação cultural da Divisão de Música da Casa de Cultura da UEL mediante a implantação de um Programa de Ação Cultural que contemple arrecadação de recursos de diversas fontes a fim de viabilizar a manutenção de atividades e investimentos na Casa de Cultura.

Específicos:

- 1) Democratizar o acesso à formação, produção e fruição na área de música instrumental e vocal na cidade de Londrina;

- 2) Ampliar o universo cultural da comunidade interna e externa, criando oportunidades de acesso às atividades desenvolvidas pela Divisão de Música da Casa de Cultura da UEL;
- 3) Oportunizar a vivência na área de música, articulando atividades de apreciação e reflexão;
- 4) Desenvolver ações articuladas com as atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Música;
- 5) Fomentar a formação artística e formação de público;
- 6) Oferecer campo de estágio para os alunos do curso de Música da UEL.

a) Explicitar o que se pretende alcançar com o projeto/programa e não as atividades a serem realizadas; **b)** Discriminar os objetivos gerais e específicos em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento da comunidade, bem como retornos esperados ao aluno, ao ensino e à pesquisa; **c)** Assegurar a coerência entre as instruções e a justificativa do projeto.

Metodologia:

O programa de Ação Cultural **Música é vida será** desenvolvido pela Divisão de Música da Casa de Cultura da UEL por meio das seguintes ações:

- aulas e ensaios de música vocal para aqueles que integram os Coros e os grupos de Música Historicamente Informada;
- aulas e ensaios de música instrumental para aqueles que integram os grupos de Música Historicamente Informada;
- concertos didáticos da OSUEL para escolas públicas e privadas; Implantação de campo de estágio;
- concertos da OSUEL: Concertos da Temporada, Concertos Didáticos e Concertos Especiais atendendo convites da própria Universidade e de Instituições externas;
- apresentação dos Coros e grupos de Música Historicamente Informada em locais diversos;
- Implantação de campo de estágio.

Discriminar as **atividades** a serem desenvolvidas e descrever os **procedimentos** a serem adotados para execução das mesmas.

RESULTADOS ESPERADOS, METAS E RESPECTIVOS INDICADORES

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES
Disseminação dos resultados do programa: Eventos, Boletim Notícia e através da Internet (site, blog, facebook da Casa de Cultura e mailing).	- Aumento da qualidade do trabalho oferecido; -Aumento do público e, por consequência, aumento do número de apresentações; -Novas parcerias e busca de patrocínios.	Por enquanto, pela limitação da avaliação os resultados disseminados restringem-se às atividades e ao público atingido.

Informar, por tópicos, os resultados esperados, as Metas e respectivos indicadores.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E OS RESPECTIVOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS
O formulário utilizado pela Casa de Cultura não é propriamente um instrumento de avaliação. Ele é aplicado para acompanhamento da execução das atividades propostas no Plano de Ação da Divisão de Música e seus respectivos Setores a fim de acompanhar para verificar se as atividades previstas estão sendo executadas.	A avaliação quanto aos objetivos estabelecidos é complexa por se tratar de objetivos qualitativos. A avaliação restringe-se ao cumprimento das atividades previstas e indicação, no caso do não cumprimento, das dificuldades encontradas. Através dos relatórios, é possível quantificar as atividades e o público atingido.
<p>▪ A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES, HUs, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados).</p>	

CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses)

ANO 1

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	Ja *	Fe *	Ma r	A b	Ma i	Jun	Jul	ago	se t	ou t	no v	dez
Coros: aulas/ensaios e apresentações	-							X	X	X	X	X
OSUEL (Temporada Ouro Verde): ensaios e concertos	-							X	X	X	X	X
Música Historicamente Informada	-							X	X	X	X	X
Estudo individual	-							X	X	X	X	X

*Período de recesso e férias coletivas.

ANO 2

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	Ja *	Fe *	Ma r	A b	Ma i	Jun	Jul	ago	se t	ou t	no v	dez
Coros: aulas/ensaios e apresentações		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OSUEL (Temporada Ouro Verde): ensaios e concertos		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Música Historicamente Informada		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo individual		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

*Período de recesso e férias coletivas.

ANO 3

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	Ja *	Fe *	Ma r	A b	Ma i	Jun	Jul	ago	se t	ou t	no v	dez
Coros: aulas/ensaios e apresentações	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OSUEL (Temporada Ouro Verde): ensaios e concertos	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Música Historicamente Informada	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo individual	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

*Período de recesso e férias coletivas.

ANO 4

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	Ja *	Fe *	Ma r	A b	Ma i	Jun	Jul	ago	se t	ou t	no v	dez
Coros: aulas/ensaios e apresentações	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OSUEL (Temporada Ouro Verde): ensaios e concertos	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Música Historicamente Informada	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo individual	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

*Período de recesso e férias coletivas.

ANO 5

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	Ja *	Fe *	Ma r	A b	Ma i	Jun	Jul	ago	se t	ou t	no v	dez
Coros: aulas/ensaios e apresentações	-	X	X	X	X	X	X			X	X	X
OSUEL (Temporada Ouro Verde): ensaios e concertos	-	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X
Música Historicamente Informada	-	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X
Estudo individual	-	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X

*Período de recesso e férias coletivas.

ANO 6

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	Ja *	Fe *	Ma r	A b	Ma i	Jun	Jul	ago	se t	ou t	no v	dez
Coros: aulas/ensaios e apresentações	-	X	X	X	X	X	X					
OSUEL (Temporada Ouro Verde): ensaios e concertos	-	X	X	X	X	X	X					
Música Historicamente Informada	-	X	X	X	X	X	X					
Estudo individual	-	X	X	X	X	X	X					

*Período de recesso e férias coletivas.

Plano de Trabalho Individual (para cada participante, exceto para estudantes):

Profa. Marta Dantas da Silva - Coordenadora - Responsável pela execução do Programa

Além das atribuições do cargo como Diretora da Casa de Cultura, neste Programa, objeto do convênio UEL-CC/HUTec, a servidora realiza as seguintes atividades:

- Coordenação e supervisão das atividades desenvolvidas;
- Gerenciamento das receitas;
- Gerenciamento das despesas.

Paloma Scucuglia Hammershag – Consultora – planejamento, execução e supervisão das atividades desenvolvidas pelo Setor instrumental.

Rosali Vigiano de Araújo – Consultora – planejamento, execução e supervisão das atividades desenvolvidas pelo Setor Vocal.

João Carlos Rolim – Colaborador – planejamento e supervisão das atividades desenvolvidas na Divisão de Música.

Informar, **para cada participante**, as atividades a serem executadas: **coordenador, colaborador(es), técnico-administrativo(s) e membro(s) da comunidade**, se for(em) componente(s) da equipe.

Disseminação dos Resultados:

Esperamos disseminar os resultados do programa em Eventos, Boletim Notícia e através da Internet (site, blog, facebook da Casa de Cultura e mailing). Por enquanto, pela limitação da avaliação os resultados disseminados restringem-se às atividades e ao público atingido.

Descrever as disseminações para divulgação dos resultados do projeto (utilizar como parâmetro, a Tabela de Produção/Pontuação do PROINEX vigente).

Recursos Humanos:					
a) DOCENTES					
Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada a ao projeto	Função no projeto
Marta Dantas da Silva	CECA/Dep. Artes Visuais	1323535	TIDE	2	Coordenador

Funções: Coordenador - responde pelo projeto e coordena as ações da equipe; Colaborador - participa do projeto em todas as suas atividades; Consultor - Auxilia tecnicamente em determinado assunto, com participação eventual, sem carga horária. Carga Horária Semanal destinada ao projeto: não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária contratual, nem tampouco causar prejuízos às demais atividades que lhes são atribuídas nos respectivos Órgãos e Unidades de lotação, não podendo gerar expansão da carga horária de servidores envolvidos no projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

b) DISCENTES			
Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal (máximo 20 h/s)	Função (*)

(*) Função: **Colaborador, Bolsista ou Iniciação Extensionista sem Bolsa.**

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS					
Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto (*)	Função no projeto (**)
João Carlos Rolim de Souza	Casa de Cultura/ Chefe da Divisão de Música	P -10	40	8	Colaborador
Rosali Vigiano de Araújo	Casa de Cultura/Setor Vocal	P-07	40	8	Consultora
Paloma Scucuglia Hammershag	Casa de Cultura/Setor Instrumental	E - 17	30	8	Consultora

(*) Carga Horária Semanal destinada ao projeto: não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária contratual, nem tampouco causar prejuízos às demais atividades que lhes são atribuídas nos respectivos Órgãos e Unidades de lotação, não podendo gerar expansão da carga horária de servidores envolvidos no projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

(**) Função: Colaborador ou Consultor (sem carga horária).

Quanto à participação do servidor técnico-administrativo, sem remuneração ou, com remuneração e respectivo lançamento de percentual no Campo "Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes", deverá ser observado em qual situação abaixo o mesmo se enquadra:

1ª. – Exercer, dentro de seu horário contratual, as mesmas funções para as quais foi contratado, com carga horária, desde que, autorizado pela Chefia sendo VEDADA a REMUNERAÇÃO do mesmo, com a exclusão do servidor do Campo "Critérios de Distribuição de Valores". Neste caso o servidor será inserido no campo acima e excluído do Campo Critérios de Distribuição de Valores.

2ª. - Exercer, dentro de seu horário contratual, funções que não sejam as mesmas para as quais foi contratado, com carga horária, desde que autorizado pela Chefia, sendo PERMITIDA a REMUNERAÇÃO do servidor e a sua inclusão no Campo "Critérios de Distribuição de Valores". Neste caso no campo Plano de Trabalho deverá constar os dias da semana e o horário que o servidor prestará serviço ao projeto. O servidor não é inserido no campo Técnico-Administrativo e deverá ser incluído após a aprovação do projeto, na condição de Colaborador Externo;

3ª. – Exercer, fora de seu horário contratual, as mesmas funções para as quais foi contratado ou funções que não sejam as mesmas de contrato, com carga horária, sendo PERMITIDA a REMUNERAÇÃO do servidor e a sua inclusão no Campo "Critérios de Distribuição de Valores". Adotar as mesmas orientações constantes do 2º. item quanto ao Plano de Trabalho e inclusão como Colaborador Externo, após a aprovação do projeto.

Bibliografia Básica:

COELHO, Teixeira. Dicionário crítico de política cultural. São Paulo: FAPESP - Iluminuras, 1997. 383 p.

_____ O que é ação cultural. São Paulo: Brasiliense. 1989.

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
Bilheteria	R\$ 270.000,00	Pagamento de serviços de terceiros com contratação de brigadistas, recepcionistas, bilheteira, montador, técnico de palco/áudio/vídeo/iluminação, assessoria de imprensa, arranjador, músicos extras (pessoa jurídica e física), fotógrafo, impulsionamento de redes - Percentual sociais, serviços gráficos: pagamento designer gráfico, pagamento impressão de programas de concertos, impressão de banners, cartazes, aluguel e compra de partituras, aquisição de materiais para tratamento acústico das salas de ensaios (painéis/espumas acústicas e outros materiais) e mão de obra de instalação, plataforma de venda de ingressos, ressarcimento de gastos com combustível, ressarcimento de gastos com supermercado, criação de projetos de leis de incentivo, serviços de gravação de álbum feito por engenheiro de som e produtor de gravação especializados em música sinfônica e com amplo reconhecimento internacional, serviços de captação de patrocínio, aquisição de passagens aéreas e rodoviárias para músicos extras e artistas convidados, despesas com diárias/hospedagem, ajudas de custo, despesas com alimentação, aquisição/locação de equipamentos técnicos, aquisição/locação de equipamentos de informática, compra de material de escritório/expediente, confecção de crachás, uniforme para prestadores de serviço, compra de mobiliário de orquestra, compra de equipamentos de áudio, compra de EPIs, compra de matérias para construção e reforma, pagamento de mão de obra para construção e reforma, compra de materiais para marcenaria, compra de materiais para serralheria, pagamento de mão de obra de marceneiro, pagamento de	R\$ 202.500,00 (75%)

		mão de obra de serralheiro, aquisição de instrumentos musicais, entre eventuais e emergenciais despesas não previstas com a produção/promoção dos espetáculos.	
		UEL (7,5%)	R\$ 20.250,00
		FAEPE/UEL (4%)	R\$ 10.800,00
		HUTec (7,5%)	R\$ 20.250,00
		Casa de Cultura/Divisão de Música (6%)	R\$ 16.200,00
TOTAIS RECEITAS	R\$ 95.000,00	TOTAIS DESPESAS	R\$ 270.000,00
TOTAL LÍQUIDO Receitas-Despesas*		R\$0,00	

*Receitas e Despesas Estimadas conforme arrecadação em bilheteria de março a novembro de 2024

Obs: A proposta em questão é caracterizada como uma ação de fluxo contínuo, pois trata-se das atividades da Divisão de Música da Casa de Cultura. Para fins deste projeto foi feita uma previsão das despesas, com base no Projeto de Temporada da OSUEL 2023 e demais despesas com os Coros e Música Historicamente Informada e, por sua vez, foi estimada uma receita, com base na receita de 2023. Nossa expectativa, em relação aos valores que desejamos captar no ano 2024, é de crescimento de pelo menos 50% com a venda de ingressos online e pagamento por meio de cartões de débito e pix não havendo possibilidade de previsão exata. Considerando esta expectativa e a de captação de apoio e patrocínio, foi estimada a receita e a despesa.

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:
ANO 1**

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Material de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Material permanente	-	-	-	-	-	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Serviço de terceiros	-	-	-	-	-	-	-	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Diárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passagens	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Pessoal/Encargos	-	-	-	-	-	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

Os Elementos de Despesa que podem compor o preenchimento deste item são: Pessoal/Encargos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Diárias, Passagens, Equipamentos, Material Permanente, etc.

ANO 2

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Material de Consumo	-	-	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Equipamentos	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Material permanente	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Serviço de terceiros	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Diárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passagens	-	-	13.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Pessoal/Encargos	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

Os Elementos de Despesa que podem compor o preenchimento deste item são: Pessoal/Encargos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Diárias, Passagens, Equipamentos, Material Permanente, etc.

ANO 3

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Material de Consumo	-	-	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Equipamentos	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Material permanente	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Serviço de terceiros	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Diárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passagens	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Pessoal/Encargos	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

Os Elementos de Despesa que podem compor o preenchimento deste item são: Pessoal/Encargos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Diárias, Passagens, Equipamentos, Material Permanente, etc.

ANO 4

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Material de Consumo	-	-	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Equipamentos	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Material permanente	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Serviço de terceiros	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Diárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passagens	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Pessoal/Encargos	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

Os Elementos de Despesa que podem compor o preenchimento deste item são: Pessoal/Encargos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Diárias, Passagens, Equipamentos, Material Permanente, etc.

ANO 5

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Material de Consumo	-	-	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Equipamentos	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Material permanente	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Serviço de terceiros	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Diárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passagens	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Pessoal/Encargos	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

Os Elementos de Despesa que podem compor o preenchimento deste item são: Pessoal/Encargos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Diárias, Passagens, Equipamentos, Material Permanente, etc.

ANO 6

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Material de Consumo	-	-	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	-	-	-	-	-
Equipamentos	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-
Material permanente	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	-	-	-	-	-
Serviço de terceiros	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-
Diárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passagens	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-
Pessoal/Encargos	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	-	-	-	-	-

Os Elementos de Despesa que podem compor o preenchimento deste item são: Pessoal/Encargos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Diárias, Passagens, Equipamentos, Material Permanente, etc.

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes: (para servidores técnico-administrativos, observar as informações sobre enquadramentos especificados no rodapé do campo "Recursos Humanos", letra (c) Técnicos-Administrativos).

Não se aplica

- **PAS (Resolução CA no. 008/2012):**
- 1)- os servidores que efetivamente participarem das atividades do PAS **poderão ser remunerados, a título de pró-labore**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação e não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor arrecadado, obedecido a legislação vigente;
- 2)- os vencimentos recebidos pelos componentes do PAS estarão limitados a 100% (cem por cento) do valor de seu salário básico, mensal e individual acrescido de TIDE e Titulação se houver;
- **PEPE (Resolução CA no. 009/2012):**
- 1)- os servidores e discentes que efetivamente participarem das atividades do PEPE **poderão ser remunerados, a título de bolsa**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação e **não poderá ultrapassar os valores para pagamento de bolsa, estabelecidos pela agência de fomento CNPq**, observada a natureza da bolsa;
- 2)- anexar previsão orçamentária e demonstrativo de custos, que devem ter como elementos de programação orçamentária o ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Conveniente e o mesmo percentual deverá ser repassado à UEL.

Londrina, PR, 12/02/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MARTA DANTAS DA SILVA
Data: 12/02/2025 09:29:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Marta Dantas da Silva
Coordenador do Projeto



ePROTOCOLO



Documento: **015.2025_OF._PAS_FASE_II_CULTURA_ass2802205.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Candida Alayde de Carvalho Bittencourt (XXX.940.340-XX)** em 01/04/2025 18:55 Local: UEL/CECA/ARTE.

Inserido ao protocolo **23.588.407-0** por: **Valdirene Silva Moreira** em: 28/02/2025 09:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dd7638d7af4404b7f77074c0be62640.



Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>



Complementação de informações para PAS Casa de Cultura - HUTec

1 mensagem

Marta Dantas da Silva <marta_dantas@uel.br>
Para: Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

19 de março de 2025 às 16:04

Prezado Paulo,

Conforme solicitado, segue o PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: Programa de Ação Cultural **Música é vida** com o item SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS devidamente preenchido. Por gentileza anexá-lo no processo 23.588.407-0

Atenciosamente,
Profa. Dra. Marta Dantas
Diretora da Casa de Cultura

 **PAS - Divisão de Música - HUTec - 2025-2009.pdf**
287K



ePROCOLO



Documento: **MartaDantasdaSilvaEmailNovoPlanodeTrabalho.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Candida Alayde de Carvalho Bittencourt (XXX.940.340-XX)** em 01/04/2025 18:56 Local: UEL/CECA/ARTE.

Inserido ao protocolo **23.588.407-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 20/03/2025 08:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c77753773470069b25b0093f207bb96c.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Marta Dantas da Silva

Centro: CASA DE CULTURA DA UEL – Órgão Suplementar CECA

E-mail: marta_dantas@uel.br

Telefone para Contato: 3323-8562; 99802-0776

Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)

A Casa de Cultura, Órgão Suplementar ligado academicamente ao CECA e administrativamente à Vice-Reitoria, necessita garantir a existência e a manutenção da Divisão de Música, constituída de duas seções: a Seção de Música Instrumental, composta pela Orquestra Sinfônica da UEL (OSUEL), e a Seção de Música Vocal, composta pelo Coral da UEL, Coral Infantil, Coral do HU e Tempos Dourados e pelos grupos de Música Historicamente Informada. A OSUEL conta, hoje, com 35 músicos, embora o efetivo ideal para uma orquestra sinfônica seja de cerca de 97 músicos. A gestão da OSUEL vem se realizando de forma precária: com a bilheteria de um concerto tentamos garantir o pagamento dos cachês dos músicos extras necessários para complementar minimamente a orquestra. A previsão de solicitações de aposentadorias indica que, em breve a OSUEL se resumirá a 28, 26 músicos e será praticamente impossível mantê-la atuante, mesmo que seja na condição de Orquestra de Música de Câmara uma vez que deteremos um pequeno grupo de instrumentistas com formação desconexas. Diante desse diagnóstico, a Direção da Casa de Cultura, juntamente com o Diretor Artística da OSUEL, vem tentando tomar providências paliativas como a venda antecipada dos ingressos e assinaturas para os concertos desta temporada. A receita oriunda da venda de ingressos garante, entre outras coisas, os custos necessários para a produção dos eventos da Divisão de Música. Visando atender melhor o público e alcançar um público maior, necessitamos de suporte técnico e contábil para modernizarmos a venda de ingressos bem como, o apoio da HUTec como proponente de projetos pela Lei de Incentivo à Cultura, entre outros. A fim de potencializar e viabilizar a captação de recursos junto a fontes de financiamento de projetos (órgãos de fomento que recebem projetos apenas de proponente pessoa jurídica de natureza privada), bem como viabilizar a venda de ingressos e compra de assinaturas por meio de pix, cartões de débito, crédito e link de pagamento online, gostaríamos de manter o convênio com a HUTec por 60 meses (2025-2029).

- a) Demonstrar a necessidade de participação da Fundação ou outro organismo, devendo **restar justificado a impossibilidade de que a própria Universidade assumas as obrigações decorrentes da parceria** por meio da Resolução CU no. 80/97.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Produto.
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Processo.
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Sistemas.
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Tecnologias.

<input type="checkbox"/>	Assessoria.
<input type="checkbox"/>	Consultoria.
<input type="checkbox"/>	Orientações.
<input type="checkbox"/>	Treinamento de Pessoal.
<input checked="" type="checkbox"/>	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título do Projeto: PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE:
 Programa de Ação Cultural **Música é vida**

Conciso, dando idéia: do trabalho a ser desenvolvido; da população a ser envolvida e do local ou região onde o projeto será executado.

Duração 60 meses	Início: Início a partir do dia 01 de agosto de 2025.
----------------------------	--

Prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Área Temática Cultura	Código 2
---------------------------------	--------------------

Áreas: 1 – Comunicação; 2 – Cultura; 3 – Direitos Humanos e Justiça; 4 – Educação; 5 - Meio Ambiente; 6 – Saúde; 7 – Tecnologia e Produção; 8 – Trabalho / Obs.: Indicar apenas uma área. A Tabela das Áreas Temáticas está no final deste Roteiro.

Linha de Extensão Música	Código ?
------------------------------------	--------------------

Ver tabela anexa no final deste formulário. Obs.: Indicar apenas uma Linha de Extensão.

Palavras-Chave: 1 – Música instrumental e vocal	2 - Cultura	3 - Educação
4 – Produção Cultural	5 – Formação Cultural	6 - FRUIÇÃO CULTURAL

Citar até seis palavras-chave para o Projeto.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

Informe nos quadros abaixo o(s) código(s) (01 a 17) da Tabela, que se enquadra o Projeto.

04- Educação de Qualidade	17- Parcerias e meios de Implementação	
----------------------------------	---	--

TABELA - 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

<p>01 - Erradicação da Pobreza -Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.</p>	<p>02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável -Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição, e promover a agricultura sustentável.</p>	<p>03 - Saúde e Bem-Estar -Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.</p>
<p>04 - Educação de Qualidade -Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.</p>	<p>05 - Igualdade de Gênero -Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.</p>	<p>06 - Água Potável e Saneamento -Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.</p>
<p>07 - Energia Acessível e Limpa -Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e moderna para todos.</p>	<p>08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico -Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.</p>	<p>09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura -Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.</p>
<p>10 - Redução de Desigualdades -Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles.</p>	<p>11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis -Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.</p>	<p>12 - Consumo e Produção Responsáveis -Assegurar padrões de consumo e produção sustentável.</p>
<p>13 - Ação contra a Mudança Global do Clima -Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.</p>	<p>14 - Vida na Água -Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.</p>	<p>15 - Vida na Terrestre -Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, bem como deter e reverter a degradação do solo e a perda da biodiversidade.</p>
<p>16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes -Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.</p>		<p>17 - Parcerias e Meios de Implementação - Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável</p>

Resumo (máximo 1/2 página de A4):

O Programa de Ação Cultural **Música é vida** será desenvolvido por meio de atividades de apresentação de concertos de música, formação, produção, fruição e difusão da música instrumental e vocal. As receitas oriundas das apresentações

devem assegurar as apresentações de cada temporada (cada ano) e potencializar minimamente as atividades da Divisão de Música da Casa de Cultura. A população-alvo constitui-se na comunidade em geral. Os procedimentos adotados para execução das atividades artístico-culturais são: organização, divulgação, produção, realização, registro, pós-produção e avaliação.

Sucinto, de forma a permitir uma visão global - justificativa, população - alvo, localização, objetivos, metodologia e avaliação da proposta apresentada.

Órgãos Envolvidos:

Execução: Casa de Cultura

**Apoio: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Hospital
Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HUTec)**

PROEX – Pró-Reitoria de Extensão

Execução: geralmente os Departamentos. Para a participação de órgãos externos na condição de Executor do projeto, faz-se necessária a celebração de instrumento jurídico para formalização da parceria.

Apoio: PROEX, Centro de Estudos, outros órgãos, Instituições ou Entidades.

Localização:

As atividades são desenvolvidas, sobretudo, em diversos espaços da cidade de Londrina e região (podendo expandir para outras regiões e Estados), nos espaços da Casa de Cultura da UEL, no Campus Universitário da UEL, Hospital Universitário da UEL, em escolas, igrejas, praças públicas e outros.

Informar onde serão desenvolvidas as ações.

População/Segmento-Alvo:

Comunidade em geral (urbana e rural); alunos e professores do ensino fundamental, médio e superior; Universidades; Faculdades; Órgãos Públicos; Associações; Artistas da comunidade interna e externa.

Informar qual a população/segmento a ser atendido pelo projeto, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto. **Se possível, informar também a cidade e o bairro a ser atendido.**

Justificativa:

Segundo Teixeira Coelho, a ação cultural pode voltar-se para cada uma das fases do circuito ou sistema cultural: produção (ação para possibilitar a criação de obras de cultura e arte), distribuição (ação para viabilizar a circulação das obras de cultura e arte), troca (ação para promover o acesso físico às obras de cultura e arte) e uso

(ação para possibilitar e promover a apreensão das obras de cultura e arte, envolvendo portanto ações para a compreensão dos seus aspectos formais, de conteúdo, sociais e outros). Ele demarca, assim, o campo da ação cultural, distinguindo-a da fabricação cultural e da animação cultural. A ação cultural está relacionada com o fomento das representações simbólicas, atuando no sistema de produção cultural; enquanto a animação cultural está relacionada ao lazer/entretenimento; e a fabricação cultural está relacionada com a indústria cultural e, portanto, com o consumo e não com o uso da arte e da cultura. (COELHO,1997). A ação cultural de um órgão público e mais especificamente de uma Universidade Pública pode voltar-se para cada um dos circuitos do sistema de produção cultural: produção, distribuição, troca/uso. Para fins da Casa de Cultura nos interessa trabalhar nas condições de democratização da produção, distribuição e da troca/uso, refletindo e agindo nas relações entre estas esferas, visando uma ação cultural crítica e transformativa. A partir da reflexão e atuação junto à comunidade, as atividades da Divisão de Música da Casa de Cultura vêm sendo desenvolvidas a fim de fomentar a música instrumental e vocal, formar público, coralistas e instrumentistas, produzir e difundir a diversidade cultural por meio da música. A Divisão de Música da Casa de Cultura presta serviço à comunidade por meio das apresentações da Orquestra Sinfônica da UEL, apresentações dos Coros e da Música Historicamente Informada e do atendimento as pessoas, de modo geral, cujo interesse é ampliar seu conhecimento na área de Música por meio do canto coral, do contato e aprendizado da música histórica tanto vocal como instrumental. É de absoluta importância entender que esta prestação de serviço à comunidade é EDUCAÇÃO NÃO FORMAL e contribui para o desenvolvimento do ser humano.

a) Corpo teórico relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta o projeto/programa, referencial bibliográfico; **b)** Situação - problema que originou a proposição; **c)** Delimitação da proposta básica de trabalho e possibilidade de operar mudanças frente à problemática descrita; **d)** Dados que permitam verificar a coerência da proposta com as necessidades da comunidade; **e)** Outros dados que julgar relevantes (ex. Caracterização da comunidade, experiências anteriores, etc.).

Objetivos

Gerais: Potencializar a ação cultural da Divisão de Música da Casa de Cultura da UEL mediante a implantação de um Programa de Ação Cultural que contemple arrecadação de recursos de diversas fontes a fim de viabilizar a manutenção de atividades e investimentos na Casa de Cultura.

Específicos:

- 1) Democratizar o acesso à formação, produção e fruição na área de música instrumental e vocal na cidade de Londrina;

- 2) Ampliar o universo cultural da comunidade interna e externa, criando oportunidades de acesso às atividades desenvolvidas pela Divisão de Música da Casa de Cultura da UEL;
- 3) Oportunizar a vivência na área de música, articulando atividades de apreciação e reflexão;
- 4) Desenvolver ações articuladas com as atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Música;
- 5) Fomentar a formação artística e formação de público;
- 6) Oferecer campo de estágio para os alunos do curso de Música da UEL.

a) Explicitar o que se pretende alcançar com o projeto/programa e não as atividades a serem realizadas; **b)** Discriminar os objetivos gerais e específicos em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento da comunidade, bem como retornos esperados ao aluno, ao ensino e à pesquisa; **c)** Assegurar a coerência entre as instruções e a justificativa do projeto.

Metodologia:

O programa de Ação Cultural **Música é vida será** desenvolvido pela Divisão de Música da Casa de Cultura da UEL por meio das seguintes ações:

- aulas e ensaios de música vocal para aqueles que integram os Coros e os grupos de Música Historicamente Informada;
- aulas e ensaios de música instrumental para aqueles que integram os grupos de Música Historicamente Informada;
- concertos didáticos da OSUEL para escolas públicas e privadas; Implantação de campo de estágio;
- concertos da OSUEL: Concertos da Temporada, Concertos Didáticos e Concertos Especiais atendendo convites da própria Universidade e de Instituições externas;
- apresentação dos Coros e grupos de Música Historicamente Informada em locais diversos;
- Implantação de campo de estágio.

Discriminar as **atividades** a serem desenvolvidas e descrever os **procedimentos** a serem adotados para execução das mesmas.

RESULTADOS ESPERADOS, METAS E RESPECTIVOS INDICADORES

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES
Disseminação dos resultados do programa: Eventos, Boletim Notícia e através da Internet (site, blog, facebook da Casa de Cultura e mailing).	- Aumento da qualidade do trabalho oferecido; -Aumento do público e, por consequência, aumento do número de apresentações; -Novas parcerias e busca de patrocínios.	Por enquanto, pela limitação da avaliação os resultados disseminados restringem-se às atividades e ao público atingido.

Informar, por tópicos, os resultados esperados, as Metas e respectivos indicadores.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E OS RESPECTIVOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS
O formulário utilizado pela Casa de Cultura não é propriamente um instrumento de avaliação. Ele é aplicado para acompanhamento da execução das atividades propostas no Plano de Ação da Divisão de Música e seus respectivos Setores a fim de acompanhar para verificar se as atividades previstas estão sendo executadas.	A avaliação quanto aos objetivos estabelecidos é complexa por se tratar de objetivos qualitativos. A avaliação restringe-se ao cumprimento das atividades previstas e indicação, no caso do não cumprimento, das dificuldades encontradas. Através dos relatórios, é possível quantificar as atividades e o público atingido.
<p>▪ A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES, HUs, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados).</p>	

CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses)

ANO 1

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	Ja *	Fe *	Ma r	A b	Ma i	Jun	Jul	ago	se t	ou t	no v	dez
Coros: aulas/ensaios e apresentações	-							X	X	X	X	X
OSUEL (Temporada Ouro Verde): ensaios e concertos	-							X	X	X	X	X
Música Historicamente Informada	-							X	X	X	X	X
Estudo individual	-							X	X	X	X	X

*Período de recesso e férias coletivas.

ANO 2

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	Ja *	Fe *	Ma r	A b	Ma i	Jun	Jul	ago	se t	ou t	no v	dez
Coros: aulas/ensaios e apresentações		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OSUEL (Temporada Ouro Verde): ensaios e concertos		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Música Historicamente Informada		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo individual		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

*Período de recesso e férias coletivas.

ANO 3

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	Ja *	Fe *	Ma r	A b	Ma i	Jun	Jul	ago	se t	ou t	no v	dez
Coros: aulas/ensaios e apresentações	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OSUEL (Temporada Ouro Verde): ensaios e concertos	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Música Historicamente Informada	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo individual	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

*Período de recesso e férias coletivas.

ANO 4

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	Ja *	Fe *	Ma r	A b	Ma i	Jun	Jul	ago	se t	ou t	no v	dez
Coros: aulas/ensaios e apresentações	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OSUEL (Temporada Ouro Verde): ensaios e concertos	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Música Historicamente Informada	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo individual	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

*Período de recesso e férias coletivas.

ANO 5

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	Ja *	Fe *	Ma r	A b	Ma i	Jun	Jul	ago	se t	ou t	no v	dez
Coros: aulas/ensaios e apresentações	-	X	X	X	X	X	X			X	X	X
OSUEL (Temporada Ouro Verde): ensaios e concertos	-	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X
Música Historicamente Informada	-	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X
Estudo individual	-	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X

*Período de recesso e férias coletivas.

ANO 6

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	Ja *	Fe *	Ma r	A b	Ma i	Jun	Jul	ago	se t	ou t	no v	dez
Coros: aulas/ensaios e apresentações	-	X	X	X	X	X	X					
OSUEL (Temporada Ouro Verde): ensaios e concertos	-	X	X	X	X	X	X					
Música Historicamente Informada	-	X	X	X	X	X	X					
Estudo individual	-	X	X	X	X	X	X					

*Período de recesso e férias coletivas.

Plano de Trabalho Individual (para cada participante, exceto para estudantes):

Profa. Marta Dantas da Silva - Coordenadora - Responsável pela execução do Programa

Além das atribuições do cargo como Diretora da Casa de Cultura, neste Programa, objeto do convênio UEL-CC/HUTec, a servidora realiza as seguintes atividades:

- Coordenação e supervisão das atividades desenvolvidas;
- Gerenciamento das receitas;
- Gerenciamento das despesas.

Paloma Scucuglia Hammershag – Consultora – planejamento, execução e supervisão das atividades desenvolvidas pelo Setor instrumental.

Rosali Vigiano de Araújo – Consultora – planejamento, execução e supervisão das atividades desenvolvidas pelo Setor Vocal.

João Carlos Rolim – Colaborador – planejamento e supervisão das atividades desenvolvidas na Divisão de Música.

Informar, **para cada participante**, as atividades a serem executadas: **coordenador, colaborador(es), técnico-administrativo(s) e membro(s) da comunidade**, se for(em) componente(s) da equipe.

Disseminação dos Resultados:

Esperamos disseminar os resultados do programa em Eventos, Boletim Notícia e através da Internet (site, blog, facebook da Casa de Cultura e mailing). Por enquanto, pela limitação da avaliação os resultados disseminados restringem-se às atividades e ao público atingido.

Descrever as disseminações para divulgação dos resultados do projeto (utilizar como parâmetro, a Tabela de Produção/Pontuação do PROINEX vigente).

Recursos Humanos:					
a) DOCENTES					
Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada a ao projeto	Função no projeto
Marta Dantas da Silva	CECA/Dep. Artes Visuais	1323535	TIDE	2	Coordenador

Funções: Coordenador - responde pelo projeto e coordena as ações da equipe; Colaborador - participa do projeto em todas as suas atividades; Consultor - Auxilia tecnicamente em determinado assunto, com participação eventual, sem carga horária. Carga Horária Semanal destinada ao projeto: não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária contratual, nem tampouco causar prejuízos às demais atividades que lhes são atribuídas nos respectivos Órgãos e Unidades de lotação, não podendo gerar expansão da carga horária de servidores envolvidos no projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

b) DISCENTES			
Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal (máximo 20 h/s)	Função (*)

(*) Função: **Colaborador, Bolsista ou Iniciação Extensionista sem Bolsa.**

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS					
Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto (*)	Função no projeto (**)
João Carlos Rolim de Souza	Casa de Cultura/ Chefe da Divisão de Música	P -10	40	8	Colaborador
Rosali Vigiano de Araújo	Casa de Cultura/Setor Vocal	P-07	40	8	Consultora
Paloma Scucuglia Hammershag	Casa de Cultura/Setor Instrumental	E - 17	30	8	Consultora

(*) Carga Horária Semanal destinada ao projeto: não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária contratual, nem tampouco causar prejuízos às demais atividades que lhes são atribuídas nos respectivos Órgãos e Unidades de lotação, não podendo gerar expansão da carga horária de servidores envolvidos no projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

(**) Função: Colaborador ou Consultor (sem carga horária).

Quanto à participação do servidor técnico-administrativo, sem remuneração ou, com remuneração e respectivo lançamento de percentual no Campo "Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes", deverá ser observado em qual situação abaixo o mesmo se enquadra:

1ª. – Exercer, dentro de seu horário contratual, as mesmas funções para as quais foi contratado, com carga horária, desde que, autorizado pela Chefia sendo VEDADA a REMUNERAÇÃO do mesmo, com a exclusão do servidor do Campo "Critérios de Distribuição de Valores". Neste caso o servidor será inserido no campo acima e excluído do Campo Critérios de Distribuição de Valores.

2ª. - Exercer, dentro de seu horário contratual, funções que não sejam as mesmas para as quais foi contratado, com carga horária, desde que autorizado pela Chefia, sendo PERMITIDA a REMUNERAÇÃO do servidor e a sua inclusão no Campo "Critérios de Distribuição de Valores". Neste caso no campo Plano de Trabalho deverá constar os dias da semana e o horário que o servidor prestará serviço ao projeto. O servidor não é inserido no campo Técnico-Administrativo e deverá ser incluído após a aprovação do projeto, na condição de Colaborador Externo;

3ª. – Exercer, fora de seu horário contratual, as mesmas funções para as quais foi contratado ou funções que não sejam as mesmas de contrato, com carga horária, sendo PERMITIDA a REMUNERAÇÃO do servidor e a sua inclusão no Campo "Critérios de Distribuição de Valores". Adotar as mesmas orientações constantes do 2º. item quanto ao Plano de Trabalho e inclusão como Colaborador Externo, após a aprovação do projeto.

Bibliografia Básica:

COELHO, Teixeira. Dicionário crítico de política cultural. São Paulo: FAPESP - Iluminuras, 1997. 383 p.

_____ O que é ação cultural. São Paulo: Brasiliense. 1989.

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
Bilheteria	R\$ 270.000,00	Pagamento de serviços de terceiros com contratação de brigadistas, recepcionistas, bilheteira, montador, técnico de palco/áudio/vídeo/iluminação, assessoria de imprensa, arranjador, músicos extras (pessoa jurídica e física), fotógrafo, impulsionamento de redes - Percentual sociais, serviços gráficos: pagamento designer gráfico, pagamento impressão de programas de concertos, impressão de banners, cartazes, aluguel e compra de partituras, aquisição de materiais para tratamento acústico das salas de ensaios (painéis/espumas acústicas e outros materiais) e mão de obra de instalação, plataforma de venda de ingressos, ressarcimento de gastos com combustível, ressarcimento de gastos com supermercado, criação de projetos de leis de incentivo, serviços de gravação de álbum feito por engenheiro de som e produtor de gravação especializados em música sinfônica e com amplo reconhecimento internacional, serviços de captação de patrocínio, aquisição de passagens aéreas e rodoviárias para músicos extras e artistas convidados, despesas com diárias/hospedagem, ajudas de custo, despesas com alimentação, aquisição/locação de equipamentos técnicos, aquisição/locação de equipamentos de informática, compra de material de escritório/expediente, confecção de crachás, uniforme para prestadores de serviço, compra de mobiliário de orquestra, compra de equipamentos de áudio, compra de EPIs, compra de matérias para construção e reforma, pagamento de mão de obra para construção e reforma, compra de materiais para marcenaria, compra de materiais para serralheria,	R\$ 202.500,00 (75%)

		pagamento de mão de obra de marceneiro, pagamento de mão de obra de serralheiro, aquisição de instrumentos musicais, entre eventuais e emergenciais despesas não previstas com a produção/promoção dos espetáculos.	
		UEL (7,5%)	R\$ 20.250,00
		FAEPE/UEL (4%)	R\$ 10.800,00
		HUTec (7,5%)	R\$ 20.250,00
		Casa de Cultura/Divisão de Música (6%)	R\$ 16.200,00
TOTAIS RECEITAS	R\$ 95.000,00	TOTAIS DESPESAS	R\$ 270.000,00
TOTAL LÍQUIDO Receitas-Despesas*		R\$0,00	

*Receitas e Despesas Estimadas conforme arrecadação em bilheteria de março a novembro de 2024

Obs: A proposta em questão é caracterizada como uma ação de fluxo contínuo, pois trata-se das atividades da Divisão de Música da Casa de Cultura. Para fins deste projeto foi feita uma previsão das despesas, com base no Projeto de Temporada da OSUEL 2023 e demais despesas com os Coros e Música Historicamente Informada e, por sua vez, foi estimada uma receita, com base na receita de 2023. Nossa expectativa, em relação aos valores que desejamos captar no ano 2024, é de crescimento de pelo menos 50% com a venda de ingressos online e pagamento por meio de cartões de débito e pix não havendo possibilidade de previsão exata. Considerando esta expectativa e a de captação de apoio e patrocínio, foi estimada a receita e a despesa.

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:

Ano 1

OSUEL

2 concertos por mês da OSUEL no Cine Teatro Universitário Ouro Verde

Setor 1 - 60,00 reais, meia entrada 30,00 reais

Setor 2 - 50,00 reais, meia entrada 25 reais

Setor 3 - 40 reais, meia entrada 20,00 reais

Teremos também outras apresentações, sobretudo se Música de Câmera, em eventos institucionais conforme convites recebidos no decorrer do ano.

COROS

Concerto dos Coros da UEL no Cine Teatro Universitário Ouro Verde R\$ 20,00 (inteira) e R\$ 10,00 (meia entrada)

Teremos também outras apresentações, conforme convites recebidos pelos coros no decorrer do ano.

Algumas apresentações serão em eventos gratuitos, outras dentro de Congressos e Encontros com inscrição prévia específica, sob a responsabilidade do promotor do evento.

As aulas de canto e teoria musical para a comunidade externa são gratuitas.

Música Historicamente Informada

Concerto no Teatro Ouro Verde

R\$ 20,00 (inteira) e R\$ 10,00 (meia entrada)

Teremos também outras apresentações, conforme convites institucionais recebidos no decorrer do ano. Algumas apresentações serão gratuitas em espaços como igrejas e capelas.

As músicas antiga para a comunidade externa são gratuitas.

Obs.: Nos demais anos esse valores deverão ser atualizados

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:
ANO 1**

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Material de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Material permanente	-	-	-	-	-	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Serviço de terceiros	-	-	-	-	-	-	-	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Diárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passagens	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Pessoal/Encargos	-	-	-	-	-	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

Os Elementos de Despesa que podem compor o preenchimento deste item são: Pessoal/Encargos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Diárias, Passagens, Equipamentos, Material Permanente, etc.

ANO 2

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Material de Consumo	-	-	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Equipamentos	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Material permanente	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Serviço de terceiros	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Diárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passagens	-	-	13.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Pessoal/Encargos	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

Os Elementos de Despesa que podem compor o preenchimento deste item são: Pessoal/Encargos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Diárias, Passagens, Equipamentos, Material Permanente, etc.

ANO 3

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Material de Consumo	-	-	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Equipamentos	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Material permanente	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Serviço de terceiros	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Diárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passagens	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Pessoal/Encargos	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

Os Elementos de Despesa que podem compor o preenchimento deste item são: Pessoal/Encargos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Diárias, Passagens, Equipamentos, Material Permanente, etc.

ANO 4

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Material de	-	-	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00

Consumo												
Equipamentos	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Material permanente	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Serviço de terceiros	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Diárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passagens	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Pessoal/Encargos	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

Os Elementos de Despesa que podem compor o preenchimento deste item são: Pessoal/Encargos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Diárias, Passagens, Equipamentos, Material Permanente, etc.

ANO 5

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Material de Consumo	-	-	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Equipamentos	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Material permanente	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Serviço de terceiros	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Diárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passagens	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Pessoal/Encargos	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

Os Elementos de Despesa que podem compor o preenchimento deste item são: Pessoal/Encargos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Diárias, Passagens, Equipamentos, Material Permanente, etc.

ANO 6

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Material de Consumo	-	-	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	-	-	-	-	-
Equipamentos	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-
Material permanente	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	-	-	-	-	-
Serviço de terceiros	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-
Diárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passagens	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-
Pessoal/Encargos	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	-	-	-	-	-

Os Elementos de Despesa que podem compor o preenchimento deste item são: Pessoal/Encargos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Diárias, Passagens, Equipamentos, Material Permanente, etc.

Crerios de Distribuio de Valores entre os Integrantes: (para servidores tcnico-administrativos, observar as informaes sobre enquadramentos especificados no rodap do campo "Recursos Humanos", letra (c) Tcnicos-Administrativos).

Não se aplica

- **PAS (Resoluo CA no. 008/2012):**
- **1)- os servidores** que efetivamente participarem das atividades do PAS **podero ser remunerados, a ttulo de pró-labore**, cuja despesa, inclusive de coordenao, dever integrar o plano de aplicao e no poder ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor arrecadado, obedecido a legislao vigente;

- 2)- os vencimentos recebidos pelos componentes do PAS estarão limitados a 100% (cem por cento) do valor de seu salário básico, mensal e individual acrescido de TIDE e Titulação se houver;
- **PEPE (Resolução CA no. 009/2012):**
- 1)- **os servidores** e discentes que efetivamente participarem das atividades do **PEPE poderão ser remunerados, a título de bolsa**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação e **não poderá ultrapassar os valores para pagamento de bolsa, estabelecidos pela agência de fomento CNPq**, observada a natureza da bolsa;
- 2)- anexar previsão orçamentária e demonstrativo de custos, que devem ter como elementos de programação orçamentária o ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Conveniente e o mesmo percentual deverá ser repassado à UEL.

Londrina, PR, 12/02/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MARTA DANTAS DA SILVA
Data: 19/03/2025 16:00:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Marta Dantas da Silva
Coordenador do Projeto



ePROCOLO



Documento: **MartaDantasdaSilvaNovoPlanodeTrabalho.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Candida Alayde de Carvalho Bittencourt (XXX.940.340-XX)** em 01/04/2025 18:56 Local: UEL/CECA/ARTE.

Inserido ao protocolo **23.588.407-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 20/03/2025 08:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
420c84d52bad2f245aeaa922817bc956.



RELATÓRIO DE CADASTRO

Nº Ordem: 02993 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL MÚSICA É VIDA.

Coordenador: 1323535 - MARTA DANTAS DA SILVA

E-Mail: marta_dantas@uel.br

Depto Coord.: CECA-ARTE - DEPARTAMENTO DE ARTE VISUAL

Ramal:

Tipo Cadastro: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

Protocolo: /2025

Situação Projeto: EM TRAMITAÇÃO

Início: **Previsão Inicial:** 60 meses

Término Previsto:

Área Temática

02- Cultura

Área do SEURS

Linha Extensão

Música

Área do CNPQ

Situação do Projeto

Início	Fim	Situação	Motivo
17/03/2025		EM TRAMITAÇÃO	INÍCIO: A PARTIR DE 01/08/2025

Prorrogação

Processo	Ano	Data Solicitação	Tempo	Aprovado
----------	-----	------------------	-------	----------

Parcerias: HUTEC

Órgão Aprov.: UEL/HUTEC - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNO **Data Aprov.:**

Resumo: O PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL MÚSICA É VIDA SERÁ DESENVOLVIDO POR MEIO DE ATIVIDADES DE APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA, FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, FRUIÇÃO E DIFUSÃO DA MÚSICA INSTRUMENTAL E VOCAL. AS RECEITAS ORIUNDAS DAS APRESENTAÇÕES DEVEM ASSEGURAR AS APRESENTAÇÕES DE CADA TEMPORADA (CADA ANO) E POTENCIALIZAR MINIMAMENTE AS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MÚSICA DA CASA DE CULTURA. A POPULAÇÃO ALVO CONSTITUI-SE NA COMUNIDADE EM GERAL. OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS SÃO: ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO, PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO, REGISTRO, PÓS-PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO.

Objetivo: GERAIS: POTENCIALIZAR A AÇÃO CULTURAL DA DIVISÃO DE MÚSICA DA CASA DE CULTURA DA UEL MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL QUE CONTEMPLE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DE DIVERSAS FONTES A FIM DE VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E INVESTIMENTOS NA CASA DE CULTURA.

ESPECÍFICOS:

- 1) DEMOCRATIZAR O ACESSO À FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E FRUIÇÃO NA ÁREA DE MÚSICA INSTRUMENTAL E VOCAL NA CIDADE DE LONDRINA;
- 2) AMPLIAR O UNIVERSO CULTURAL DA COMUNIDADE INTERNA E EXTERNA, CRIANDO OPORTUNIDADES DE ACESSO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA DIVISÃO DE MÚSICA DA CASA DE CULTURA DA UEL;
- 3) OPORTUNIZAR A VIVÊNCIA NA ÁREA DE MÚSICA, ARTICULANDO ATIVIDADES DE APRECIÇÃO E REFLEXÃO;
- 4) DESENVOLVER AÇÕES ARTICULADAS COM AS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DE MÚSICA;
- 5) FOMENTAR A FORMAÇÃO ARTÍSTICA E FORMAÇÃO DE PÚBLICO;



RELATÓRIO DE CADASTRO

6) OFERECER CAMPO DE ESTÁGIO PARA OS ALUNOS DO CURSO DE MÚSICA DA UEL..

População Alvo: COMUNIDADE EM GERAL (URBANA E RURAL); ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR; UNIVERSIDADES; FACULDADES; ÓRGÃOS PÚBLICOS; ASSOCIAÇÕES; ARTISTAS DA COMUNIDADE INTERNA E EXTERNA.

Relatórios do Projeto

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado
-----------------	---------------	------------------	----------

População Atendida

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade
-----	-------	-----------------------	-------------------------	--------

Disseminações

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição
-----	-----------	---------------	-----------

Participantes do Projeto

Docente

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
MARTA DANTAS DA SILVA	DEPARTAMENTO DE ARTE VISUAL	0000			Coordenador		

Agente universitário de nível superior

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
JOAO CARLOS ROLIM DE SOU	DIRETORIA GERAL	0000			Colaborador		
ROSALI VIGIANO DE ARAUJO	DIRETORIA GERAL	0000			Consultor		

Agente universitário de nível médio

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
PALOMA SCUCUGLIA HAMMEF	DIRETORIA GERAL	0000			Consultor		



ePROTOCOLO



Documento: **CadastroProjeto02993.PDF**.

Assinatura Avançada realizada por: **Candida Alayde de Carvalho Bittencourt (XXX.940.340-XX)** em 01/04/2025 18:56 Local: UEL/CECA/ARTE.

Inserido ao protocolo **23.588.407-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 20/03/2025 08:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
73d8c223120ab177bd36d026c4aaa80d.

PARECER N. 010/2025

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

eProtocolo: 23.588.407-0

À
Pró-Reitoria de Planejamento
PROPLAN

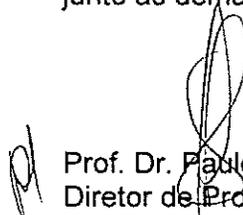
O presente processo refere-se à submissão de projeto de prestação de serviços – Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: “PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL MÚSICA É VIDA.”, cadastrado na PROEX sob número 02993 (fls. 45-46), por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a HUTec, com duração de 60 (sessenta) meses e vigência a partir de 01/08/2025 (convalidação), sob coordenação da Profa. Dra. Marta Dantas da Silva, Diretora da Casa de Cultura da UEL.

Informamos que este projeto caracteriza continuidade do projeto de prestação de serviços/PAS, cadastrado sob número 02841, que se encontra EM TRÂMITE por meio do processo nº 21.509.871-0, com duração de 18 (dezoito) meses e início a partir de 01/02/2024 e término para 31/07/2025.

Atendendo solicitação da PROEX, a coordenadora enviou por e-mail (fl. 27) o novo Plano de Trabalho que foi anexado às folhas nº 28-44. A minuta do Acordo de Cooperação segue anexado às folhas nº 3-10.

Em atendimento à Instrução de Serviço conjunta PROEX/PROPLAN – 001/2023 encaminhamos o presente processo para análise e parecer pelas instâncias dessa Pró-Reitoria de Planejamento e solicitamos o seu retorno a esta Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista, para as providências necessárias aos trâmites junto às demais instâncias de avaliação.

Em, 20/03/2025.



Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e
Iniciação Extensionista



Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação
Extensionista



ePROCOLO



Documento: **Parecer010MARTADANTASDASILVAPAS2993PROPLAN.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Candida Alayde de Carvalho Bittencourt (XXX.940.340-XX)** em 01/04/2025 18:56 Local: UEL/CECA/ARTE.

Inserido ao protocolo **23.588.407-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 20/03/2025 09:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
17268022a35fd6f8e5a2f14f430c03dd.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 23.588.407-0
Assunto: OF. HUTec. DP.015/2025 PAS Programa de Ação Cultural
Música é vida
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGICO DO HU DA UEL
Data: 24/03/2025 10:52

DESPACHO

À
Divisão de Custos
Encaminhamos o presente processo para análise e parecer dessa divisão
Att.
Luciano Barroso Zanluchi
Proplan/Div. Convênios e Acomp.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 24/03/2025 10:52 Local: UEL/PROPLAN/DPDA, **Candida Alayde de Carvalho Bittencourt (XXX.940.340-XX)** em 01/04/2025 18:57 Local: UEL/CECA/ARTE.

Inserido ao protocolo **23.588.407-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 24/03/2025 10:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a5f6605b6a4bf410152b204dbb63310a.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 23.588.407-0
Assunto: OF. HUTec. DP.015/2025 PAS Programa de Ação Cultural
Música é vida
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGICO DO HU DA UEL
Data: 26/03/2025 10:27

DESPACHO

À Casa de Cultura
A/C Profa. Marta Dantas da Silva
Coordenadora do Projeto PAS – Programa de Ação Cultural Musica é Vida

Diante do plano de trabalho apresentado (fs. 28 a 44), encaminhamos o presente protocolado à essa unidade, para adequar as informações no quadro “demonstrativo de receitas e despesas” e o “cronograma de desembolso de recursos”.

Londrina, 26/03/2025

Claudio Ferraro
PROPLAN/DPDA/DC



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Candida Alayde de Carvalho Bittencourt (XXX.940.340-XX)** em 01/04/2025 18:57 Local: UEL/CECA/ARTE.

Inserido ao protocolo **23.588.407-0** por: **Claudio Ferraro** em: 26/03/2025 10:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
825dcddc4409e2a61bad16cf6fa5af5f.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CASA DA CULTURA

Protocolo: 23.588.407-0
Assunto: OF. HUTec. DP.015/2025 PAS Programa de Ação Cultural
Música é vida
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGICO DO HU DA UEL
Data: 27/03/2025 14:39

DESPACHO

Claudio Ferraro - PROPLAN/DPDA/DC
Segue o plano de trabalho com as adequações e as informações solicitadas.
Marta Dantas da Silva
Coordenadora do Projeto PAS - Programa de Ação Cultural Musica é Vida



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marta Dantas da Silva (XXX.886.518-XX)** em 27/03/2025 14:39 Local: UEL/CC, **Candida Alayde de Carvalho Bittencourt (XXX.940.340-XX)** em 01/04/2025 18:57 Local: UEL/CECA/ARTE.

Inserido ao protocolo **23.588.407-0** por: **Marta Dantas da Silva** em: 27/03/2025 14:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bf011d9482053852deb3efe7a10e01c2.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Marta Dantas da Silva

Centro: CASA DE CULTURA DA UEL – Órgão Suplementar CECA

E-mail: marta_dantas@uel.br

Telefone para Contato: 3323-8562; 99802-0776

Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)

A Casa de Cultura, Órgão Suplementar ligado academicamente ao CECA e administrativamente à Vice-Reitoria, necessita garantir a existência e a manutenção da Divisão de Música, constituída de duas seções: a Seção de Música Instrumental, composta pela Orquestra Sinfônica da UEL (OSUEL), e a Seção de Música Vocal, composta pelo Coral da UEL, Coral Infantil, Coral do HU e Tempos Dourados e pelos grupos de Música Historicamente Informada. A OSUEL conta, hoje, com 35 músicos, embora o efetivo ideal para uma orquestra sinfônica seja de cerca de 97 músicos. A gestão da OSUEL vem se realizando de forma precária: com a bilheteria de um concerto tentamos garantir o pagamento dos cachês dos músicos extras necessários para complementar minimamente a orquestra. A previsão de solicitações de aposentadorias indica que, em breve a OSUEL se resumirá a 28, 26 músicos e será praticamente impossível mantê-la atuante, mesmo que seja na condição de Orquestra de Música de Câmara uma vez que deteremos um pequeno grupo de instrumentistas com formação desconexas. Diante desse diagnóstico, a Direção da Casa de Cultura, juntamente com o Diretor Artística da OSUEL, vem tentando tomar providências paliativas como a venda antecipada dos ingressos e assinaturas para os concertos desta temporada. A receita oriunda da venda de ingressos garante, entre outras coisas, os custos necessários para a produção dos eventos da Divisão de Música. Visando atender melhor o público e alcançar um público maior, necessitamos de suporte técnico e contábil para modernizarmos a venda de ingressos bem como, o apoio da HUTec como proponente de projetos pela Lei de Incentivo à Cultura, entre outros. A fim de potencializar e viabilizar a captação de recursos junto a fontes de financiamento de projetos (órgãos de fomento que recebem projetos apenas de proponente pessoa jurídica de natureza privada), bem como viabilizar a venda de ingressos e compra de assinaturas por meio de pix, cartões de débito, crédito e link de pagamento online, gostaríamos de manter o convênio com a HUTec por 60 meses (2025-2029).

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com “X”):

<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Produto.
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Processo.
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Sistemas.
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Tecnologias.
<input type="checkbox"/>	Assessoria.
<input type="checkbox"/>	Consultoria.
<input type="checkbox"/>	Orientações.
<input type="checkbox"/>	Treinamento de Pessoal.
X	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título do Projeto: PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE:
Programa de Ação Cultural **Música é vida**

Duração 60 meses	Início: Início a partir do dia 01 de agosto de 2025.
----------------------------	--

Área Temática Cultura	Código 2
---------------------------------	--------------------

Linha de Extensão Música	Código ?
------------------------------------	--------------------

Palavras-Chave: 1 – Música instrumental e vocal	2 - Cultura	3 - Educação
4 – Produção Cultural	5 – Formação Cultural	6 - FRUIÇÃO CULTURAL

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

04- Educação de Qualidade	17- Parcerias e meios de Implementação	
----------------------------------	---	--

TABELA - 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

<p>01 - Erradicação da Pobreza -Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.</p>	<p>02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável -Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição, e promover a agricultura sustentável.</p>	<p>03 - Saúde e Bem-Estar -Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.</p>
<p>04 - Educação de Qualidade -Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.</p>	<p>05 - Igualdade de Gênero -Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.</p>	<p>06 - Água Potável e Saneamento -Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.</p>
<p>07 - Energia Acessível e Limpa -Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e moderna para todos.</p>	<p>08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico -Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.</p>	<p>09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura -Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.</p>
<p>10 - Redução de Desigualdades -Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles.</p>	<p>11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis -Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.</p>	<p>12 - Consumo e Produção Responsáveis -Assegurar padrões de consumo e produção sustentável.</p>
<p>13 - Ação contra a Mudança Global do Clima -Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.</p>	<p>14 - Vida na Água -Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.</p>	<p>15 - Vida na Terrestre -Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, bem como deter e reverter a degradação do solo e a perda da biodiversidade.</p>
<p>16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes -Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.</p>		<p>17 - Parcerias e Meios de Implementação - Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável</p>

Resumo (máximo 1/2 página de A4):

O Programa de Ação Cultural **Música é vida** será desenvolvido por meio de atividades de apresentação de concertos de música, formação, produção, fruição e difusão da música instrumental e vocal. As receitas oriundas das apresentações devem assegurar as apresentações de cada temporada (cada ano) e potencializar minimamente as atividades da Divisão de Música da Casa de Cultura. A população-alvo constitui-se na comunidade em geral. Os procedimentos adotados para execução das atividades artístico-culturais são: organização, divulgação, produção, realização, registro, pós-produção e avaliação.

Órgãos Envolvidos:

Execução: Casa de Cultura

**Apoio: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Hospital
Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HUTec)
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão**

Localização:

As atividades são desenvolvidas, sobretudo, em diversos espaços da cidade de Londrina e região (podendo expandir para outras regiões e Estados), nos espaços da Casa de Cultura da UEL, no Campus Universitário da UEL, Hospital Universitário da UEL, em escolas, igrejas, praças públicas e outros.

População/Segmento-Alvo:

Comunidade em geral (urbana e rural); alunos e professores do ensino fundamental, médio e superior; Universidades; Faculdades; Órgãos Públicos; Associações; Artistas da comunidade interna e externa.

Justificativa:

Segundo Teixeira Coelho, a ação cultural pode voltar-se para cada uma das fases do circuito ou sistema cultural: produção (ação para possibilitar a criação de obras de cultura e arte), distribuição (ação para viabilizar a circulação das obras de cultura e arte), troca (ação para promover o acesso físico às obras de cultura e arte) e uso (ação para possibilitar e promover a apreensão das obras de cultura e arte, envolvendo portanto ações para a compreensão dos seus aspectos formais, de conteúdo, sociais e outros). Ele demarca, assim, o campo da ação cultural,

distinguindo-a da fabricação cultural e da animação cultural. A ação cultural está relacionada com o fomento das representações simbólicas, atuando no sistema de produção cultural; enquanto a animação cultural está relacionada ao lazer/entretenimento; e a fabricação cultural está relacionada com a indústria cultural e, portanto, com o consumo e não com o uso da arte e da cultura. (COELHO,1997). A ação cultural de um órgão público e mais especificamente de uma Universidade Pública pode voltar-se para cada um dos circuitos do sistema de produção cultural: produção, distribuição, troca/uso. Para fins da Casa de Cultura nos interessa trabalhar nas condições de democratização da produção, distribuição e da troca/uso, refletindo e agindo nas relações entre estas esferas, visando uma ação cultural crítica e transformativa. A partir da reflexão e atuação junto à comunidade, as atividades da Divisão de Música da Casa de Cultura vêm sendo desenvolvidas a fim de fomentar a música instrumental e vocal, formar público, coralistas e instrumentistas, produzir e difundir a diversidade cultural por meio da música. A Divisão de Música da Casa de Cultura presta serviço à comunidade por meio das apresentações da Orquestra Sinfônica da UEL, apresentações dos Coros e da Música Historicamente Informada e do atendimento as pessoas, de modo geral, cujo interesse é ampliar seu conhecimento na área de Música por meio do canto coral, do contato e aprendizado da música histórica tanto vocal como instrumental. É de absoluta importância entender que esta prestação de serviço à comunidade é EDUCAÇÃO NÃO FORMAL e contribui para o desenvolvimento do ser humano.

Objetivos

Gerais: Potencializar a ação cultural da Divisão de Música da Casa de Cultura da UEL mediante a implantação de um Programa de Ação Cultural que contemple arrecadação de recursos de diversas fontes a fim de viabilizar a manutenção de atividades e investimentos na Casa de Cultura.

Específicos:

- 1) Democratizar o acesso à formação, produção e fruição na área de música instrumental e vocal na cidade de Londrina;
- 2) Ampliar o universo cultural da comunidade interna e externa, criando oportunidades de acesso às atividades desenvolvidas pela Divisão de Música da Casa de Cultura da UEL;
- 3) Oportunizar a vivência na área de música, articulando atividades de apreciação e reflexão;
- 4) Desenvolver ações articuladas com as atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Música;
- 5) Fomentar a formação artística e formação de público;
- 6) Oferecer campo de estágio para os alunos do curso de Música da UEL.

Metodologia:

O programa de Ação Cultural **Música é vida será** desenvolvido pela Divisão de Música da Casa de Cultura da UEL por meio das seguintes ações:

- aulas e ensaios de música vocal para aqueles que integram os Coros e os grupos de Música Historicamente Informada;
- aulas e ensaios de música instrumental para aqueles que integram os grupos de Música Historicamente Informada;
- concertos didáticos da OSUEL para escolas públicas e privadas; Implantação de campo de estágio;
- concertos da OSUEL: Concertos da Temporada, Concertos Didáticos e Concertos Especiais atendendo convites da própria Universidade e de Instituições externas;
- apresentação dos Coros e grupos de Música Historicamente Informada em locais diversos;
- Implantação de campo de estágio.

RESULTADOS ESPERADOS, METAS E RESPECTIVOS INDICADORES

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES
Disseminação dos resultados do programa: Eventos, Boletim Notícia e através da Internet (site, blog, facebook da Casa de Cultura e mailing).	- Aumento da qualidade do trabalho oferecido; -Aumento do público e, por consequência, aumento do número de apresentações; -Novas parcerias e busca de patrocínios.	Por enquanto, pela limitação da avaliação os resultados disseminados restringem-se às atividades e ao público atingido.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E OS RESPECTIVOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS
O formulário utilizado pela Casa de Cultura não é propriamente um instrumento de avaliação. Ele é aplicado para acompanhamento da execução das atividades propostas no Plano de Ação da Divisão de Música e seus respectivos Setores a fim de acompanhar para verificar se as atividades previstas estão sendo executadas.	A avaliação quanto aos objetivos estabelecidos é complexa por se tratar de objetivos qualitativos. A avaliação restringe-se ao cumprimento das atividades previstas e indicação, no caso do não cumprimento, das dificuldades encontradas. Através dos relatórios, é possível quantificar as atividades e o público atingido.

▪ A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES, HUs, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados)

CRONOGRAMA:

ANO 1

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	Ja *	Fe *	Ma r	A b	Ma i	Jun	Jul	ago	se t	ou t	no v	dez
Coros: aulas/ensaios e apresentações	-							X	X	X	X	X
OSUEL (Temporada Ouro Verde): ensaios e concertos	-							X	X	X	X	X
Música Historicamente Informada	-							X	X	X	X	X
Estudo individual	-							X	X	X	X	X

*Período de recesso e férias coletivas.

ANO 2

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	Ja *	Fe *	Ma r	A b	Ma i	Jun	Jul	ago	se t	ou t	no v	dez
Coros: aulas/ensaios e apresentações		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OSUEL (Temporada Ouro Verde): ensaios e concertos		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Música Historicamente Informada		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo individual		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

*Período de recesso e férias coletivas.

ANO 3

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	Ja *	Fe *	Ma r	A b	Ma i	Jun	Jul	ago	se t	ou t	no v	dez
Coros: aulas/ensaios e apresentações	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OSUEL	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

(Temporada Ouro Verde): ensaios e concertos												
Música Historicamente Informada	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo individual	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

*Período de recesso e férias coletivas.

ANO 4

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	Ja *	Fe *	Ma r	A b	Ma i	Jun	Jul	ago	se t	ou t	no v	dez
Coros: aulas/ensaios e apresentações	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OSUEL (Temporada Ouro Verde): ensaios e concertos	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Música Historicamente Informada	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo individual	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

*Período de recesso e férias coletivas.

ANO 5

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	Ja *	Fe *	Ma r	A b	Ma i	Jun	Jul	ago	se t	ou t	no v	dez
Coros: aulas/ensaios e apresentações	-	X	X	X	X	X	X			X	X	X
OSUEL (Temporada Ouro Verde): ensaios e concertos	-	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X
Música Historicamente Informada	-	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X
Estudo individual	-	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X

*Período de recesso e férias coletivas.

ANO 6

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	Ja *	Fe *	Ma r	A b	Ma i	Jun	Jul	ago	se t	ou t	no v	dez
Coros: aulas/ensaios e apresentações	-	X	X	X	X	X	X					
OSUEL (Temporada Ouro Verde): ensaios e concertos	-	X	X	X	X	X	X					
Música Historicamente Informada	-	X	X	X	X	X	X					
Estudo individual	-	X	X	X	X	X	X					

*Período de recesso e férias coletivas.

Plano de Trabalho Individual (para cada participante, exceto para estudantes):

Profa. Marta Dantas da Silva - Coordenadora - Responsável pela execução do Programa

Além das atribuições do cargo como Diretora da Casa de Cultura, neste Programa, objeto do convênio UEL-CC/HUTec, a servidora realiza as seguintes atividades:

- Coordenação e supervisão das atividades desenvolvidas;
- Gerenciamento das receitas;
- Gerenciamento das despesas.

Paloma Scucuglia Hammershag – Consultora – planejamento, execução e supervisão das atividades desenvolvidas pelo Setor instrumental.

Rosali Vigiano de Araújo – Consultora – planejamento, execução e supervisão das atividades desenvolvidas pelo Setor Vocal.

João Carlos Rolim – Colaborador – planejamento e supervisão das atividades desenvolvidas na Divisão de Música.

Disseminação dos Resultados:

Esperamos disseminar os resultados do programa em Eventos, Boletim Notícia e através da Internet (site, blog, facebook da Casa de Cultura e mailing). Por enquanto, pela limitação da avaliação os resultados disseminados restringem-se às atividades e ao público atingido.

Recursos Humanos:					
a) DOCENTES					
Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Marta Dantas da Silva	CECA/Dep. Artes Visuais	1323535	TIDE	2	Coordenador

b) DISCENTES			
Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal (máximo 20 h/s)	Função (*)

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS					
Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto (*)	Função no projeto (**)
João Carlos Rolim de Souza	Casa de Cultura/ Chefe da Divisão de Música	P -10	40	8	Colaborador
Rosali Vigiano de Araújo	Casa de Cultura/Setor Vocal	P-07	40	8	Consultora
Paloma Scucuglia Hammershag	Casa de Cultura/Setor Instrumental	E - 17	30	8	Consultora

Bibliografia Básica:

COELHO, Teixeira. Dicionário crítico de política cultural. São Paulo: FAPESP - Iluminuras, 1997. 383 p.

O que é ação cultural. São Paulo: Brasiliense. 1989.

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS (anual)			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
Bilheteria	R\$ 270.000,00	<p>Pagamento de serviços de terceiros (pessoa jurídica e física): brigadistas, recepcionistas, bilheteira, montador, técnico de palco/áudio/vídeo/iluminação, assessoria de imprensa, arranjador, músicos extras, fotógrafo, impulsionamento de redes, designer gráfico, mão de obra de instalação de plataforma de venda de ingressos, contratação de pessoa para criação de projetos de leis de incentivo serviços e captação de patrocínio, serviços de gravação de álbum por engenheiro de som e produtor de gravação especializados em música sinfônica; mão de obra de marceneiro e serralheiro, afinador de pianos e outros técnicos especializados para produção e promoção de espetáculos.</p> <p>Serviços gráficos: impressão de programas de concertos, banners, cartazes, confecção de crachás.</p> <p>Aluguel de partituras e equipamentos técnicos</p> <p>Materiais permanentes: partituras; instrumentos musicais e acessórios, equipamentos de informática; equipamentos de áudio e vídeo; mobiliário de orquestra.</p> <p>Material de consumo: aquisição de materiais para tratamento acústico das salas de ensaios (painéis/espumas acústicas e outros materiais); uniforme para prestadores de serviço; compra de EPIs; material de escritório/expediente; eventualmente combustível e supermercado.</p> <p>Compra de passagens aéreas e rodoviárias para músicos extras, artistas convidados e técnicos</p>	<p>R\$ 130.000,00</p> <p>R\$11.000,00</p> <p>R\$2.000,00</p> <p>R\$1.000,00</p> <p>R\$40.000,00</p>

		especializados	
		Alimentação e hospedagem para músicos extras, artistas convidados e técnicos especializados	R\$15.000,00
		Pessoal/Encargos	R\$2.500,00
		UEL (7,5%)	R\$ 20.250,00
		FAEPE/UEL (4%)	R\$ 10.800,00
		HUTec (7,5%)	R\$ 20.250,00
		Casa de Cultura/Divisão de Música (6%)	R\$ 16.200,00
TOTAIS RECEITAS	R\$ 270.000,00	TOTAIS DESPESAS	R\$ 270.000,00
TOTAL LÍQUIDO Receitas-Despesas*		R\$0,00	

*Receitas e Despesas Estimadas conforme arrecadação em bilheteria de março a novembro de 2024

Obs: A proposta em questão é caracterizada como uma ação de fluxo contínuo, pois trata-se das atividades da Divisão de Música da Casa de Cultura. Para fins deste projeto foi feita uma previsão das despesas com base no Projeto de Temporada da OSUEL 2024 e nas despesas dos Coros e grupos de Música Historicamente Informada no ano de 2024. A receita, por sua vez, foi estimada com base na receita de 2024.

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:

Ano 1

OSUEL

2 concertos por mês da OSUEL no Cine Teatro Universitário Ouro Verde

Setor 1 - 60,00 reais, meia entrada 30,00 reais

Setor 2 - 50,00 reais, meia entrada 25 reais

Setor 3 - 40 reais, meia entrada 20,00 reais

Teremos também outras apresentações, sobretudo se Música de Câmera, em eventos institucionais conforme convites recebidos no decorrer do ano.

COROS

Concerto dos Coros da UEL no Cine Teatro Universitário Ouro Verde R\$ 20,00 (inteira) e R\$ 10,00 (meia entrada)

Teremos também outras apresentações, conforme convites recebidos pelos coros no decorrer do ano.

Algumas apresentações serão em eventos gratuitos, outras dentro de Congressos e Encontros com inscrição prévia específica, sob a responsabilidade do promotor do evento.

As aulas de canto e teoria musical para a comunidade externa são gratuitas.

Música Historicamente Informada

Concerto no Teatro Ouro Verde

R\$ 20,00 (inteira) e R\$ 10,00 (meia entrada)

Teremos também outras apresentações, conforme convites institucionais recebidos no decorrer do ano. Algumas apresentações serão gratuitas em espaços como igrejas e capelas.

As músicas antiga para a comunidade externa são gratuitas.

Obs.: Nos demais anos esse valores deverão ser atualizados

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

ANO 1

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Materiais permanentes*: partituras; instrumentos musicais e acessórios, equipamentos de informática; equipamentos de áudio e vídeo; mobiliário de orquestra.	-	-						200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Serviços gráficos: impressão de programas de concertos, banners, cartazes, confecção de crachás.	-	-						1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Aluguel de partituras e equipamentos técnicos*	-	-						100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Pagamento de serviços de terceiros (pessoa jurídica e física): brigadistas, recepcionistas, bilheteira, montador, técnico de palco/áudio/vídeo/iluminação, assessoria de imprensa, arranjador, músicos extras, fotógrafo, impulsionamento de redes, designer gráfico, mão de obra de instalação de plataforma de venda de ingressos, contratação de pessoa para criação de projetos de leis de incentivo serviços e captação de patrocínio, serviços de gravação de álbum por engenheiro de som e produtor de gravação especializados em música sinfônica; mão de obra de marceneiro e serralheiro, afinador de pianos e outros técnicos especializados para produção e promoção de espetáculos	-	-						13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Material de consumo*: aquisição de materiais para tratamento acústico das salas de ensaios (painéis/espumas acústicas e outros materiais); uniforme para prestadores de serviço; compra de EPIs; material de escritório/expediente; eventualmente combustível e supermercado.								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Alimentação e hospedagem para músicos extras, artistas convidados e técnicos especializados.	-	-						1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Passagens aéreas e rodoviárias	-	-						4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Pessoal/Encargos	-	-						250,00	250,00	250,00	250,00	250,00

Trata-se de uma estimativa; os valores e o cronograma de desembolso são referências

*Despesas eventuais conforme a demanda

ANO 2

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	Jan	Fe v	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Materiais permanentes* : partituras; instrumentos musicais e acessórios; equipamentos de informática; equipamentos de áudio e vídeo; mobiliário de orquestra.	-	-	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Serviços gráficos : impressão de programas de concertos, banners, cartazes, confecção de crachás.	-	-	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Aluguel de partituras e equipamentos técnicos*	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Pagamento de serviços de terceiros (pessoa jurídica e física): brigadistas, recepcionistas, bilheteira, montador, técnico de palco/áudio/vídeo/iluminação, assessoria de imprensa, arranjador, músicos extras, fotógrafo, impulsionamento de redes, designer gráfico, mão de obra de instalação de plataforma de venda de ingressos, contratação de pessoa para criação de projetos de leis de incentivo serviços e captação de patrocínio, serviços de gravação de álbum por engenheiro de som e produtor de gravação especializados em música sinfônica; mão de obra de marceneiro e serralheiro, afinador de pianos e outros técnicos especializados para produção e promoção de espetáculos	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Material de consumo* : aquisição de materiais para tratamento acústico das salas de ensaios (painéis/espumas acústicas e outros materiais); uniforme para prestadores de serviço; compra de EPIs;			100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

material de escritório/expediente; eventualmente combustível e supermercado.												
Alimentação e hospedagem para músicos extras, artistas convidados e técnicos especializados.	-	-	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Passagens aéreas e rodoviárias	-	-	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Pessoal/Encargos	-	-	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00

Trata-se de uma estimativa e, portanto, os valores podem variar. O cronograma de desembolso é uma projeção que também está sujeito a variações

***Despesas eventuais conforme a demanda**

ANO 3

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	Jan	Fe v	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Materiais permanentes* : partituras; instrumentos musicais e acessórios, equipamentos de informática; equipamentos de áudio e vídeo; mobiliário de orquestra.	-	-	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Serviços gráficos : impressão de programas de concertos, banners, cartazes, confecção de crachás.	-	-	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Aluguel de partituras e equipamentos técnicos*	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Pagamento de serviços de terceiros (pessoa jurídica e física): brigadistas, recepcionistas, bilheteira, montador, técnico de palco/áudio/vídeo/iluminação, assessoria de imprensa, arranjador, músicos extras, fotógrafo, impulsionamento de redes, designer gráfico, mão de obra de instalação de plataforma de venda de ingressos, contratação de pessoa para criação de projetos de leis de incentivo serviços e captação de patrocínio, serviços de gravação de álbum por engenheiro de som e produtor de gravação especializados em música sinfônica; mão de obra de marceneiro e serralheiro, afinador de pianos e outros técnicos especializados para produção e promoção de espetáculos	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Material de consumo* :			100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

aquisição de materiais para tratamento acústico das salas de ensaios (painéis/espumas acústicas e outros materiais); uniforme para prestadores de serviço; compra de EPIs; material de escritório/expediente; eventualmente combustível e supermercado.												
Alimentação e hospedagem para músicos extras, artistas convidados e técnicos especializados.	-	-	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Passagens aéreas e rodoviárias	-	-	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Pessoal/Encargos	-	-	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00

Trata-se de uma estimativa; os valores e o cronograma de desembolso são referências

***Despesas eventuais conforme a demanda**

ANO 4

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	Jan	Fe v	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Materiais permanentes* : partituras; instrumentos musicais e acessórios, equipamentos de informática; equipamentos de áudio e vídeo; mobiliário de orquestra.	-	-	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Serviços gráficos : impressão de programas de concertos, banners, cartazes, confecção de crachás.	-	-	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Aluguel de partituras e equipamentos técnicos*	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Pagamento de serviços de terceiros (pessoa jurídica e física): brigadistas, recepcionistas, bilheteira, montador, técnico de palco/áudio/vídeo/iluminação, assessoria de imprensa, arranjador, músicos extras, fotógrafo, impulsionamento de redes, designer gráfico, mão de obra de instalação de plataforma de venda de ingressos, contratação de pessoa para criação de projetos de leis de incentivo serviços e captação de patrocínio, serviços de gravação de álbum por engenheiro de som e produtor de gravação especializados em música sinfônica; mão de obra de marceneiro e serralheiro, afinador de pianos e outros técnicos	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00

especializados para produção e promoção de espetáculos												
Material de consumo*: aquisição de materiais para tratamento acústico das salas de ensaios (painéis/espumas acústicas e outros materiais); uniforme para prestadores de serviço; compra de EPIs; material de escritório/expediente; eventualmente combustível e supermercado.			100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Alimentação e hospedagem para músicos extras, artistas convidados e técnicos especializados.	-	-	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Passagens aéreas e rodoviárias	-	-	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Pessoal/Encargos	-	-	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00

Trata-se de uma estimativa; os valores e o cronograma de desembolso são referências

***Despesas eventuais conforme a demanda**

ANO 5

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Materiais permanentes*: partituras; instrumentos musicais e acessórios, equipamentos de informática; equipamentos de áudio e vídeo; mobiliário de orquestra.	-	-	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Serviços gráficos: impressão de programas de concertos, banners, cartazes, confecção de crachás.	-	-	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Aluguel de partituras e equipamentos técnicos*	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Pagamento de serviços de terceiros (pessoa jurídica e física): brigadistas, recepcionistas, bilheteira, montador, técnico de palco/áudio/vídeo/iluminação, assessoria de imprensa, arranjador, músicos extras, fotógrafo, impulsionamento de redes, designer gráfico, mão de obra de instalação de plataforma de venda de ingressos, contratação de pessoa para criação de projetos de leis de incentivo serviços e captação de patrocínio, serviços de gravação de álbum por engenheiro de som e produtor de gravação especializados	-	-	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00

em música sinfônica; mão de obra de marceneiro e serralheiro, afinador de pianos e outros técnicos especializados para produção e promoção de espetáculos												
Material de consumo*: aquisição de materiais para tratamento acústico das salas de ensaios (painéis/espumas acústicas e outros materiais); uniforme para prestadores de serviço; compra de EPIs; material de escritório/expediente; eventualmente combustível e supermercado.			100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Alimentação e hospedagem para músicos extras, artistas convidados e técnicos especializados.	-	-	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Passagens aéreas e rodoviárias	-	-	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Pessoal/Encargos	-	-	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00

Trata-se de uma estimativa; os valores e o cronograma de desembolso são referências

***Despesas eventuais conforme a demanda**

ANO 6

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Materiais permanentes*: partituras; instrumentos musicais e acessórios, equipamentos de informática; equipamentos de áudio e vídeo; mobiliário de orquestra.	-	-	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00					
Serviços gráficos: impressão de programas de concertos, banners, cartazes, confecção de crachás.	-	-	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00					
Aluguel de partituras e equipamentos técnicos*	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00					
Pagamento de serviços de terceiros (pessoa jurídica e física): brigadistas, recepcionistas, bilheteira, montador, técnico de palco/áudio/vídeo/iluminação, assessoria de imprensa, arranjador, músicos extras, fotógrafo, impulsionamento de redes, designer gráfico, mão de obra de instalação de plataforma de venda de ingressos, contratação de pessoa para criação de projetos de leis de incentivo serviços e captação de patrocínio, serviços de	-	-	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00					

gravação de álbum por engenheiro de som e produtor de gravação especializados em música sinfônica; mão de obra de marceneiro e serralheiro, afinador de pianos e outros técnicos especializados para produção e promoção de espetáculos												
Material de consumo*: aquisição de materiais para tratamento acústico das salas de ensaios (painéis/espumas acústicas e outros materiais); uniforme para prestadores de serviço; compra de EPIs; material de escritório/expediente; eventualmente combustível e supermercado.			100,00	100,00	100,00	100,00	100,00					
Alimentação e hospedagem para músicos extras, artistas convidados e técnicos especializados.	-	-	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00					
Passagens aéreas e rodoviárias	-	-	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00					
Pessoal/Encargos	-	-	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00					

Trata-se de uma estimativa; os valores e o cronograma de desembolso são referências

*Despesas eventuais conforme a demanda

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes: (para servidores técnico-administrativos, observar as informações sobre enquadramentos especificados no rodapé do campo "Recursos Humanos", letra (c) Técnicos-Administrativos).

Não se aplica

Londrina, PR, 12/02/2025

Profa. Dra. Marta Dantas da Silva
Coordenador do Projeto



ePROCOLO



Documento: **PAS_Divisao_de_Musica_HUTec_20252009_29assinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Candida Alayde de Carvalho Bittencourt (XXX.940.340-XX)** em 01/04/2025 18:58 Local: UEL/CECA/ARTE.

Inserido ao protocolo **23.588.407-0** por: **Marta Dantas da Silva** em: 27/03/2025 14:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
afca467e586cd7d70adc91817af241e8.

À
DPDA/Divisão de Convênios e Acompanhamento

Processo: 2.588.407-0

O presente processo trata-se de proposta de acordo de cooperação técnica entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina - HUTec e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, para desenvolver o Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado “*Programa de Ação Cultural Música é Vida*”, a ser desenvolvido pelo Órgão Suplementar Casa de Cultura do Centro de Educação, Comunicação e Artes da Universidade Estadual de Londrina, durante o período de 01/08/2025 a 31/07/2030.

Antes de entrarmos no mérito da análise financeira, pertinente às atribuições desta unidade, informamos que a análise não se reporta a questões acadêmicas e administrativas de caracterização e enquadramento do projeto como Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, no entanto; sugerimos que os programas sejam complementares às atividades fins a que estão designadas *s.m.j.*

Dando seguimento a análise do presente protocolado, passamos a fazer as seguintes observações econômico-financeiras.

O presente está instruído com minuta de cooperação técnica (fls. 03 a 10) e plano de trabalho (fls. 51 a 70).

Conforme plano de trabalho apresentado, os valores das atividades previstas no objeto apresentado, estão providos pelos valores da bilheteria, com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira. Também verifica-se indicação de recolhimentos dos percentuais previstos pelo Artigo 4º da Resolução CA nº 074/2023, sendo: ao FAEPE de 4%; repasse à unidade e subunidade envolvida com o programa, que corresponde o percentual de 6%; e os percentuais igualitários de 7,5% para ressarcimento de despesas administrativas “taxa UEL” e para taxa da conveniente (folha 63).

Informamos que na rubrica de despesas “Aluguel de partituras e equipamentos técnicos”, no quadro do demonstrativo de receitas e despesas” (fl.62), não houve o preenchimento do valor de R\$1.000,00, o qual identificamos este valor no “cronograma de desembolso dos recursos” (fl. 64). Entendemos que esta informação/correção poderá ocorrer nas vias finais do termo de cooperação.

De acordo com o projeto proposto, não há previsão de remuneração à servidores da instituição, no entanto; destacamos que tal prática não deva ocorrer, em especial quando estas estiverem nas atribuições fins pelas quais foram contratados pela Instituição.

Informamos que o presente parecer não deve ser tomado como regra, mas apenas instrutivo para a Administração Superior e os órgãos competentes possam deliberar sobre o mesmo.

Diante do exposto, encaminhamos o presente protocolado a essa unidade para apreciação e providências.

Londrina, 27 de março de 2024.

Cláudio Ferraro
PROPLAN/DPDA/DC



ePROCOLO



Documento: **PASProgramadedeAcaoCulturalMusicaeVida01082025a31072030.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Candida Alayde de Carvalho Bittencourt (XXX.940.340-XX)** em 01/04/2025 18:58 Local: UEL/CECA/ARTE.

Inserido ao protocolo **23.588.407-0** por: **Claudio Ferraro** em: 27/03/2025 17:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
11253835ef5fec4e58035f1b57b655f4.



Londrina, 28 de março de 2025.

À
PROEX

Encaminhamos o presente processo a essa Pró-Reitoria, para que possa dar providências de sua competência, com posterior envio a Coordenação e Centro de Estudo, visando atender o que estabelece a Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN 001/2023, onde destacamos as aprovações de:

- Comissão de Extensão de Departamento;
- Conselho de Departamento;
- Comissão de Extensão de Centro;
- Conselho de Centro.

Complementarmente, solicitamos que possam também atender as indicações de fiscais do instrumento jurídico, conforme já esclarecido pelo Ofício Circular PROPLAN 001/2022, a fim de atender demanda indicada pelo TCE.

Pedimos que após dadas as devidas instruções acadêmicas vinculadas a essa unidade, que o presente retorne à esta Pró-reitora para continuidade da instrução relacionadas ao instrumento jurídico.

Assim damos encaminhamento.

Cordialmente

Luciano Barroso Zanluchi
PROPLAN/DPDA/Divisão de Convênios e Acompanhamento



ePROTOCOLO



Documento: **PROEX23.588.4070fiscalaprovacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 28/03/2025 08:50 Local: UEL/PROPLAN/DPDA, **Candida Alayde de Carvalho Bittencourt (XXX.940.340-XX)** em 01/04/2025 18:59 Local: UEL/CECA/ARTE.

Inserido ao protocolo **23.588.407-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 28/03/2025 08:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ef0139b8dd445cb082b09b37e7096e27.

PARECER N. 016/2025

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

eProtocolo: 23.588.407-0

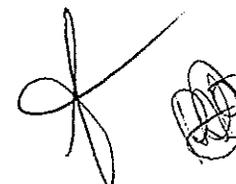
À
Profa. Dra. Cândida Alayde de Carvalho Bittencourt
Coordenadora da Comissão de Extensão do
Departamento de Arte Visual
C.E.C.A.

O presente processo refere-se à submissão de projeto de prestação de serviços – Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: “**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL MÚSICA É VIDA.**”, por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a HUTec, com duração de 60 (sessenta) meses e vigência a partir de 01/08/2025 e término para 31/07/2030, sob coordenação da Profa. Dra. Marta Dantas da Silva, docente vinculada a esse Departamento na função de Diretora da Casa de Cultura da UEL.

O projeto está cadastrado (fls. 45-46) nesta Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade sob nº 02993 e caracteriza-se como nova proposta que dá continuidade ao projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado na PROEX sob número 02841, que está EM TRÂMITE por meio do processo nº 21.509.871-0, com duração de 18 (dezoito) meses e início a partir de 01/02/2024 e término para 31.07/2025.

A minuta do Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviço/PAS anexada às folhas nº 51-70 e a minuta do Acordo de Cooperação às folhas nº 3-10, deverão ser objeto de análise pelas instâncias abaixo identificadas em conformidade com o Art. 2º., inciso II, da Resolução CEPE no. 0088/2010 e pelos Conselhos de Departamento e de Centro.

Conforme solicitação contida no parecer da PROPLAN (fls. 72) a coordenadora do projeto deverá indicar servidor para a função de Fiscal do instrumento jurídico, que não poderá recair sobre servidor que integre a equipe do presente projeto.

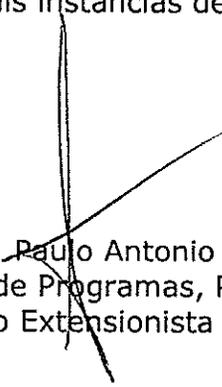


Destarte, em cumprimento à Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN – 001/2023, encaminhamos o presente projeto de prestação de serviços/PAS (fl. 51-70) e a minuta de Acordo de Cooperação (fl. 3-10), para análise e parecer, pelas seguintes instâncias de avaliação desse Centro:

- **Comissão de Extensão de Departamento;**
- **Conselho de Departamento;**
- **Comissão de Extensão de Centro;**
- **Conselho de Centro.**

Solicitamos, após o cumprimento dos trâmites acima mencionados, a devolução deste processo diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista desta Pró-Reitoria, para encaminhamento junto às demais instâncias de avaliação.

Em, 1/04/2025.



Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e
Iniciação Extensionista



Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação
Extensionista



ePROTOCOLO



Documento: **Parecer016MARTADANTASDASILVAPAS2993COMISSOES.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Candida Alayde de Carvalho Bittencourt (XXX.940.340-XX)** em 01/04/2025 18:59 Local: UEL/CECA/ARTE,
Vanessa Tavares da Silva (XXX.837.059-XX) em 07/04/2025 17:36 Local: UEL/CECA/ARTE.

Inserido ao protocolo **23.588.407-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 01/04/2025 15:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b543b30e1bc24a5d5c0eadd3d320bdd3.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS

Protocolo: 23.588.407-0
Assunto: OF. HUTec. DP.015/2025 PAS Programa de Ação Cultural
Música é vida
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGICO DO HU DA UEL
Data: 07/04/2025 17:35

DESPACHO

O presente projeto passou pela reunião do Conselho Departamental hoje, dia 07 de abril, e foi aprovado por unanimidade.

Vanessa Tavares da Silva
Chefe do Departamento de Artes Visuais



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Vanessa Tavares da Silva (XXX.837.059-XX)** em 07/04/2025 17:35 Local: UEL/CECA/ARTE.

Inserido ao protocolo **23.588.407-0** por: **Vanessa Tavares da Silva** em: 07/04/2025 17:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d09b654a899cbff9ee2759b85f2bf970.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Protocolo: 23.588.407-0
Assunto: OF. HUTec. DP.015/2025 PAS Programa de Ação Cultural
Música é vida
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGICO DO HU DA UEL
Data: 09/04/2025 18:26

DESPACHO

A Comissão de Extensão de Centro, reunida no dia 09/04/2025, aprovou a proposta de cooperação técnica entre a Fundação de apoio ao desenvolvimento tecnológico do HU -HUTec para desenvolver o Programa de atendimento a sociedade - PAS, intitulado, Programa de Ação Cultural Música é vida a ser desenvolvido pelo órgão Suplementar Casa de Cultura- CECA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CENTRO EDUC. COMUNICACAO ARTES

Protocolo: 23.588.407-0
Assunto: OF. HUTec. DP.015/2025 PAS Programa de Ação Cultural
Música é vida
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGICO DO HU DA UEL
Data: 15/04/2025 09:17

DESPACHO

À PROEX

O Conselho de Centro do CECA, em reunião ordinária no dia 14/04/2025, apreciou e aprovou oaprovou a proposta de cooperação técnica entre a Fundação de apoio ao desenvolvimento tecnológico do HU -HUTec para desenvolver o Programa de Atendimento à Sociedade - PAS: Programa de Ação Cultural Música é Vida, a ser desenvolvido pelo órgão Suplementar Casa de Cultura- CECA.

At.te

Prof. Edmilson Lenardão
Diretor do CECA



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Edmilson Lenardao (XXX.400.319-XX)** em 15/04/2025 09:17 Local: UEL/CECA.

Inserido ao protocolo **23.588.407-0** por: **Edmilson Lenardao** em: 15/04/2025 09:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
90a1d8bce44295ab341f6283b0fb518f.



Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>



Projeto 02841

1 mensagem

Marta Dantas da Silva <marta_dantas@uel.br>
Para: Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

30 de abril de 2025 às 09:43

Prezado Basoli,

Segue anexo a Ata da reunião Conselho Deliberativo da Casa de Cultura,, realizada ontem, com a aprovação do PAS "Música é Vida", da Divisão de Música da Casa de Cultura, inscrito na PROEX sob o número 02993.

Atenciosamente,
Profa. Dra. Marta Dantas
Diretora da Casa de Cultura

 **Ata -29-04-2025.pdf**
161K

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA CASA DE CULTURA –
GESTÃO 2022 A 2024**

Ata da reunião realizada no dia vinte e nove do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 17h00min horas, na sala virtual do Google-Meet. **Foram convocados:** Prof. Dr. Airton José Pétris - Vice-Reitor – Presidente; Profa. Dra. Marta Dantas da Silva - Diretora da Casa de Cultura – Coordenadora; Prof. Dr. Edmilson Lenardão – Diretor do CECA; Prof. Dr. Camilo Scandolara – Chefe do Departamento de Música e Teatro; Profa. Dra. Vanessa Tavares da Silva – Chefe do Departamento de Artes Visuais; Profa. Dra. Helena Ester Nicolau Loureiro – Coordenadora do Colegiado de Música; Profa. Dra. Sandra Parra Furlanete – Coordenadora do Colegiado de Artes Cênicas; Profa. Dra. Carla Juliana Galvão Alves – Coordenadora do Colegiado do Curso de Artes Visuais, Prof. Dr. Aguinaldo Moreira de Souza - Chefe da Divisão de Artes Cênicas; Prof. Dr. Danillo Gimenes Villa - Chefe da Divisão de Artes Plásticas; João Carlos Rolim de Souza - Chefe da Divisão de Música; Erasmo Cambui de Melo Filho – Chefe da Divisão de Cinema e Vídeo. **Ausências justificadas:** Prof. Dr. Camilo Scandolara – Chefe do Departamento de Música e Teatro e a Profa. Dra. Helena Ester Nicolau Loureiro – Coordenadora do Colegiado de Música. **PAUTA: a) Informes. b) Pauta do dia:** 1) *Apreciação do novo convênio da Divisão de Música da Casa de Cultura com a Fundação HUTec.* 2) *Deliberação sobre a atualização do valor da cessão de espaço da Divisão de Artes Cênicas.* **c) Outros.** A Profa. Marta Dantas, coordenadora do conselho deliberativo da Casa de Cultura, abriu a reunião para os assuntos da pauta: **a) Não houve informes. b) Pauta do dia:** 1) *Apreciação do novo convênio da Divisão de Música da Casa de Cultura com a Fundação HUTec.* A Profa. Marta, coordenadora do projeto, apresentou o Projeto - Prestação de Serviços/Programa de Atendimento À Sociedade (PAS) – “Programa de Ação Cultural Música é Vida” (Processo 23.588.407-0), cadastrado na PROEX sob o número 02993, com duração de 60 meses a partir de 01 de agosto de 2025. O objetivo o programa é garantir a manutenção das atividades desenvolvidas pela Divisão de Música constituída pela Seção de Música Instrumental e Música Vocal, através da arrecadação de recursos. Serão desenvolvidas atividades de apresentação de concertos de música, formação, produção, fruição e difusão da música instrumental e vocal, sendo que, as receitas oriundas das apresentações devem assegurar as apresentações de cada temporada (cada ano) e potencializar minimamente as atividades desenvolvidas pela Divisão de Música. Além disso, foram apresentados: metodologia, resultados esperados, metas e indicadores; acompanhamentos e avaliação dos resultados e critérios e parâmetros a serem aplicados, cronograma, plano de trabalho e resultados. Falou também dos recursos humanos e do demonstrativo de receitas e despesas (referente aos serviços prestados e valores praticados). Aprovado pelos membros do conselho deliberativo. 2) *Deliberação sobre a atualização do valor da cessão de espaço da Divisão de Artes Cênicas.* A Profa. Marta informou que a solicitação foi feita pelo Chefe da Divisão de Artes Cênicas, Prof. Aguinaldo, através do OF.CC.DAC n. 12/2025, que solicitou a alteração de valores da cessão de espaço e equipamentos da Casa de Cultura, constantes no anexo I da Resolução do C.A. 009/2014. A proposta com os novos valores foi apresentada: **a) quando se tratar de espaço para exposição:** R\$ 150,00 por dia quando o período for de até 10 dias; R\$ 100,00 por dia para o período compreendido de 11 a 20 dias e R\$ 50,00 por dia quando o período for superior a 20 dias. **b) quando se tratar de espaço para apresentações artístico-**

culturais: R\$ 300,00 por dia ou R\$ 150,00 por cada período do dia (manhã, tarde ou noite). **c) quando se tratar de espaço para atividades formativas (cursos, workshops, palestras, demonstração de trabalhos e outras):** R\$ 200,00 por dia ou R\$ 100,00 por cada período do dia (manhã, tarde ou noite). **d) para utilização do teclado ou piano:** R\$ 100,00 por apresentação e a afinação do instrumento será de responsabilidade do cessionário. **e) para utilização do equipamento de som e luz:** R\$ 200,00 por hora. As alterações da resolução foram aprovadas pelos membros do conselho deliberativo. A nova minuta de resolução será encaminhada via e-protocolo para apreciação do CA. **c) Outros.** Não houve outros assuntos a serem tratados. Nada havendo outros assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada e para constar, eu Daniela Grosso Borin, secretária administrativa da Casa de Cultura, lavrei a presente ata.